



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA APLICAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES/BA, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS CONTIDOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

DATA DA SESSÃO: 20 de março de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2023

EDITAL

O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES, Estado Bahia, através da Comissão de Licitação constituída através da Portaria nº. 008/2023, de 17 de janeiro de 2023, com a devida autorização expedida pelo Sr. Miguel Crisostomo Borges Neto - Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de Concorrência Pública, tipo menor preço global, tendo por finalidade a **Contratação de empresa especializada na aplicação de recapeamento asfáltico na sede do Município de Riachão das Neves/BA, de acordo com os quantitativos contidos na Planilha Orçamentária, estando designado o dia 20 de março de 2023, às 09:00, horas, horário local, para recebimento dos envelopes contendo documentação e proposta de preços, em reunião a ser lugar na Sala da Licitação desta Prefeitura, situada na Praça Municipal, número 27, Centro, Riachão das Neves/BA.**

1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A presente licitação será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, como também pela Lei 123/2006, 147/2014, Decretos 7.746/2012 e 6.204/2007, subsidiariamente Lei Federal 14.133/2021.

2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa especializada na aplicação de recapeamento asfáltico na sede do Município de Riachão das Neves/BA, de acordo com os quantitativos contidos na Planilha Orçamentária, especificações complementares e demais normas de execução, todos aprovados pela Administração e partes integrantes deste Edital.**

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação empresas inscritas no Registro Cadastral da Secretaria de Administração do Município de Riachão das Neves/BA, no ramo do objeto desta licitação, e que satisfaçam as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação empresas que:

3.2.1 - sejam consideradas inidôneas ou suspensas por qualquer órgão ou entidade governamental, ou que estejam concordatárias ou com falência decretada ou requerida;

3.2.2 - não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas;

3.2.3 - tenha participação na elaboração do projeto básico do objeto licitado ou se for servidor público deste município.

3.3 - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa licitante.

3.4 - Não serão permitidos consórcios para execução do objeto deste Edital.

3.5 - Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 2 (dois) dias úteis da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observados. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

3.6 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da mencionada Lei".

4 - PRAZO

4.1 - O prazo para execução dos serviços objeto do presente Edital será de 03 (três) meses, contados a partir da data do recebimento da "Ordem de Serviço" expedida pela Prefeitura Municipal de Riachão das Neves/BA, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmando-se para tanto, aditivos ao pacto original, desde que nenhuma das partes se manifeste em contrário com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

5 - DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta Licitação, as empresas que tenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que atendem a todas as exigências do edital.

5.2. Não poderão participar da presente licitação:

5.2.1. Pessoas físicas;

5.2.2. Empresas em regime de subcontratação ou, ainda, em consórcio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

5.2.3. Empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.4. Empresas que estejam sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.2.5. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

5.2.6. Empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas;

5.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.8. Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura;

5.3. Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 2 (dois) dias úteis da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observados;

5.3.1. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas;

5.3.2. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitação, no horário de funcionamento normal da repartição de 07:30h às 13:30, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, aqueles encaminhados via fax ou por meio eletrônico;

5.4. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

5.5 - Poderão participar desta licitação empresas inscritas no Registro Cadastral da Secretaria de Administração do Estado da Bahia - SAEB, ou portadoras de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgãos federais ou estaduais, no ramo do objeto desta licitação, e que satisfaçam as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

6 - FORMA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1 - Os elementos que compõem a DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS devidamente ordenados e numerados, serão apresentados em 02 (dois) envelopes distintos e lacrados, os quais deverão conter na parte frontal:

Prefeitura Municipal de RIACHÃO DAS NEVES
Concorrência Pública 01/2023
Nome e Endereço do licitante:
Identificação dos Envelopes:
- ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
- ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.2 - A colocação de elemento(s) do envelope da Proposta de Preços no envelope da Documentação acarretará a inabilitação do licitante.

6.3 - Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

6.4 - **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **bem como apresentar declaração de inexistência de funcionário público no corpo da empresa conforme modelo no ANEXO III**;

6.5 - **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, **bem como apresentar declaração de inexistência de funcionário público no corpo da empresa conforme modelo no ANEXO III**;

6.5.1 - Para fins de designar em representante para credenciamento a empresa licitante poderá adotar o modelo constante no ANEXO IX, juntamente com os documentos exigidos no item 5.5;

6.5.2 - As cópias simples apresentadas para o credenciamento desde que acompanhadas dos respectivos originais serão autenticados pela Comissão de Licitação na sessão.

6.6 - Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

6.7 - Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no item 16.8 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

6.8 - No ato do credenciamento as licitantes deverão apresentar também o Registro Cadastral da Secretaria de Administração do Município de Riachão das Neves/BA, ou declaração que se cadastrou até o terceiro dia, conforme o §2º do art. 22 da 8.666/93. A Não apresentação do cadastro e/ou declaração a licitante não poderá ser credenciada e não poderá participar da licitação.

6.8.1 - Para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/06 e 147/2014, a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) declaração emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) declaração do imposto de renda da pessoa jurídica, relativa ao último exercício social, já exigível;
- c) declaração do próprio licitante, atestando, sob as penas da lei, o seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo ANEXO VIII.
- e) certidão simplificada com emissão máxima de 60 (sessenta dias) da data da sessão.

6.9 - Após a entrega de todas as Credenciais não será permitida a participação de retardatários.

7 - HABILITAÇÃO

7.1 - No envelope nº 01 (Documentação) deverão estar os documentos para habilitação, apresentados em 1 (uma) via, devidamente numerados, rubricada pelo representante legal, no qual constem as respectivas páginas nas quais se encontram, conforme listagem abaixo:

7.1.1 - quanto à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

7.1.1.2 - registro comercial no caso de empresa individual;

7.1.1.3 - No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

7.1.1.4 - Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.1.5 - Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.1.6 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

7.1.1.7 - Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.1.8 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.1.1.9 - Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

7.1.10 - cédulas de identidade de todos os sócios;

7.1.2 - quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

7.1.2.1 - prova de inscrição no Cadastro no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.2.2 - prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.2.3 - Prova de regularidade de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;

7.1.2.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade de Situação - CRS;

7.1.2.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando a de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

7.1.2.6 - Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa (Acórdão nº. 1793/2011 – TCU – Plenário), emitida através do Portal do Conselho Nacional de Justiça em www.cnj.jus.br;

7.1.3 - quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

7.1.3.1 - Certidão de Registro e Quitação da empresa e do seu responsável técnico para com o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/BA ou do local da sua sede, contendo, neste último caso, o visto do CREA/BA nos termos da legislação em vigor, contendo dados cadastrais atuais.

7.1.3.2 - Indicação das instalações e do aparelhamento disponíveis para realização dos serviços, na forma do art. 30, § 6º, da Lei nº. 8.666/93, conforme modelo ANEXO IV;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 – Riachão das Neves/BA

7.1.3.3 - **Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional da Empresa**, demonstrando aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados contendo as parcelas relevantes dos serviços e suas respectivas quantidades, similares aos do objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, neles constando os nº dos contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação dos serviços. Os atestados só serão considerados acompanhados da respectiva CAT, quando devidamente certificados pelo CREA através de carimbo de vinculação dos mesmos à CAT. Parcelas de maior relevância:

7.1.3.4 - **comprovação da Capacidade Técnico-Profissional**, demonstrando que a pessoa jurídica possui em seu quadro permanente, na data de apresentação da proposta, profissional com formação em Engenharia Civil, cujo nome deverá constar como responsável técnico junto ao CREA, e que o mesmo seja detentor de atestados de responsabilidade técnica de serviços relevante conforme tabela abaixo, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Os atestados só serão considerados acompanhados da respectiva CAT, quando devidamente certificados pelo CREA através de carimbo de vinculação dos mesmos à CAT.

7.1.3.5 - Apresentar para o exercício de atividade relacionado à produção, consumo, comercialização, importação ou transporte de determinados produtos CLASSIFICADAS como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, referente a manipulação de insumos astáticos e recursos naturais, objeto desta licitação: apresentar COMPROVANTE de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo CERTIFICADO DE REGULARIDADE válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata;

7.1.3.6 - Apresentar declaração de atendimento as condições de habilitação conforme modelo (ANEXO V).

7.1.3.7 - Apresentar em nome da licitante Certificado de Sistema de Gestão da Qualidade ISO 9001:2015.

7.1.3.8 - Apresentar licença ambiental de implantação e operação da usina de asfalto quente (CBUQ) em nome da licitante.

7.1.4 - Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

7.1.4.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com os termos de abertura e encerramento devidamente registrados na Junta Comercial de origem, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta e certidão de regularidade do contador, tanto com data da apresentação do balanço ou atualizada;

7.1.4.2 - Os licitantes que iniciaram as suas atividades no presente exercício deverão apresentar, também, o **BALANÇO DE ABERTURA**, na forma da lei;

7.1.4.3 - Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei Federal nº 5.404/76 (Sociedade Anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (Ltda):

- Termos de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

e) Escrituração Contábil Digital (ECD), através do SPED – Serviço Público de Escrituração Digital;

7.1.4.4 - Declaração dos cálculos correspondentes aos índices abaixo especificados, extraídos do balanço do último exercício social já exigível, não sendo admitida a apresentação de fórmulas diversas das abaixo indicadas:

Índice de Liquidez corrente - ILC

$$ILC = \frac{AC}{PC} \quad ILC \geq 1,0$$

Índice de liquidez geral - ILG

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \quad ILG \geq 1,0$$

Grau de Endividamento Total - GET

$$GET = \frac{PC + ELP}{AT} \quad GET \leq 0,60$$

Sendo:

- AC = Ativo Circulante;
- PC = Passivo Circulante;
- RLP = Realizável a Longo Prazo;
- ELP = Exigível a Longo Prazo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

AT = Ativo Total.

7.1.4.5 - Comprovação de Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10 % (dez por cento) do valor estimado pela administração, devendo ser demonstrada mediante apresentação de declaração firmada pelo contador do licitante, em papel timbrado da empresa atestando que a informação foi extraída do balanço patrimonial do último exercício social já exigível, ou através de cópia Balanço Patrimonial apresentado anteriormente.

7.1.4.6 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, com data de emissão no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da Licitação;

7.1.5 - quanto ao cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

7.1.5.1 - Declaração firmada pelo licitante, na forma estabelecida pelo Decreto n.º 4.358, de 5 de setembro de 2002, conforme modelo do ANEXO VI.

7.1.2. Declaração de elaboração independente da proposta, conforme modelo do ANEXO VII;

7.4 - Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da PREFEITURA DE RIACHÃO DAS NEVES/BA.

7.4.1 - Para que documentos dos licitantes sejam autenticados por servidor da Prefeitura, necessário será o comparecimento do interessado ao Setor de Licitação, munido de originais e cópias, até o último dia útil anterior à realização da sessão de abertura, não se admitindo, sob hipótese alguma, a autenticação de documentos durante o processamento do certame, com exceção do credenciamento.

7.4.2 - As cópias dos documentos apresentados, que forem emitidos através da Internet, NÃO necessitarão estarem autenticadas, tendo em vista que todos eles condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

8 - PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - A Proposta de Preços, constante do envelope n.º 02 (Proposta de Preços), encabeçada opcionalmente por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, será apresentada em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, datada e assinada, na forma de original ou cópia autenticada contendo:

8.1.1 - Preço final em reais dos serviços listados, em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, este último;

8.1.2 - Preços unitários em reais para todos os itens da planilha de quantitativos (anexo I), devendo constar opcionalmente no canto superior direito de cada folha a data da proposta;

8.1.4 - A empresa licitante deverá apresentar junto à sua proposta, preços em percentual e em valor das despesas relativas à mão de obra, sob pena de desclassificação.

8.1.5 - Validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

7.1.6 - Deve acompanhar a proposta financeira os seguintes documentos: Carta Proposta e Planilha Orçamentária com os preços unitários;

8.1.7 - Nas planilhas orçamentárias não poderão ser apresentados preços unitários diferenciados para um mesmo serviço, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta;

8.1.8 - Declaração que nos preços propostos estão inclusos todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, mobilização, manutenção e operação de equipamentos e veículos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante para execução completa da obra.

9 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

9.1 - A sessão de abertura dos envelopes será realizada em ato público, no local, dia e hora marcados no preâmbulo deste Edital.

9.2 - A Comissão de Licitação, receberá dos licitantes, por intermédio dos seus representantes legais ou procuradores, devidamente credenciados, os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, de acordo com os itens 7 e 8 deste Edital.

9.3 - Após uma tolerância de 10 (dez) minutos, a Comissão de Licitação abrirá a sessão, e não serão aceitas, sob qualquer hipótese ou fundamento, a participação de licitantes retardatários.

9.4 - Primeiro serão abertos os envelopes de nº 01 para verificação dos documentos de habilitação das firmas presentes, sendo devolvidos os envelopes das propostas de preço aos concorrentes julgados inabilitados;

9.5 - Todos os documentos constantes dos envelopes serão rubricados pelos licitantes e pela Comissão;

9.6 - Na hipótese de ocorrência de reclamações e/ou impugnações, será suspensa a sessão e marcada uma nova reunião, em data a ser estabelecida pela Comissão, salvo se a decisão da Comissão for proferida na própria sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

9.7 - Caso não haja interposição de recursos, após a abertura dos envelopes de habilitação, será efetuada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

9.8 - Nas reuniões serão lavradas atas circunstanciadas, que mencionarão todos os licitantes, as reclamações e impugnações que porventura sejam feitas, assim como todas e quaisquer ocorrências que interessem ao processo e julgamento da Licitação.

10 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 - Será considerada vencedora desta licitação a empresa habilitada que apresentar **PROPOSTA DE MENOR PREÇO GLOBAL**.

10.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, as manifestantes inexequíveis e as que apresentem preços excessivos ou incompatíveis com os praticados no mercado, observadas as regras do art. 48 da Lei n.º 8.666/93, sobretudo a contida no seu § 1º.

10.3 - O valor máximo que a Prefeitura se propõe a pagar pela execução do objeto desta licitação é de: **R\$ 2.706.227,87** (dois milhões setecentos e seis mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos).

10.3.3 - Não será aceito preços unitários acima do estimado na planilha orçamentaria do anexo I.

10.4 - Configurada a hipótese da existência de mais de uma proposta com preços iguais, servirá como critério para desempate a realização de sorteio público para definição do vencedor, para o qual serão convocados todos os licitantes classificados.

10.5 - O processo de licitação encerra-se com a publicação do Parecer Final da Comissão de Licitação devidamente homologado pelo Prefeito Municipal.

10.5.1 - A homologação do resultado e a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) do certame serão efetuadas pelo Prefeito Municipal de RIACHÃO DAS NEVES, com base no relatório emitido pela Comissão de Julgamento designada para este fim, observadas as condições constantes do edital e seus anexos.

11 - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

11.1 - Dos atos da Administração resultantes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, caberão recursos de acordo com o estabelecido no seu art. 109.

11.2 - As impugnações ao Edital deverão ser apresentadas na forma dos §§ 1º a 3º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

11.3 - Caso o licitante queira impugnar, a qualquer tempo, evidentemente poderá, mas a Comissão considerará extemporânea a impugnação, impedindo que a mesma produza qualquer efeito durante o desenrolar da licitação.

11.4 - Da habilitação ou inabilitação, bem como da classificação ou desclassificação caberá recurso, interposto por escrito, dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de cinco dias úteis, contando da notificação dos interessados.

11.5 - Terão efeitos suspensivos os recursos relativos ao ato de habilitação, classificação de licitantes e adjudicação.

11.6 - Não serão admitidos quaisquer recursos sobre os fatos não apontados em ATA.

11.7 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos, nem conhecidos.

12 - CONTRATO

12.1 - A contratação se dará sob o regime de empreitada por preço global.

12.2 - O licitante vencedor assinará o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da sua convocação.

12.3 - Para a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar garantia, em qualquer das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

12.3.1 - A garantia prestada pela contratada será liberada após o término do cumprimento contratual, mediante solicitação por escrito. Se prestada em dinheiro deverá ser objeto de depósito em conta-poupança em estabelecimento oficial de crédito, a qual será liberada com os rendimentos auferidos no período, se devidamente cumprido.

12.3.2 - Na hipótese de a garantia ser reduzida, em decorrência de aplicação de multa, deverá a contratada completá-la no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

12.4 - A recusa da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitá-lo ou retirá-lo dentro do prazo da proposta, ou ainda a inexecução parcial ou total, caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas, ficando a mesma sujeita, a critério da Prefeitura Municipal de Riachão das Neves, à multa de 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato.

12.5 - Na ocorrência do estabelecido no item anterior, poderá a Prefeitura convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado ou revogar a licitação.

12.6 - Este Edital, seus Anexos, a proposta da Contratada e o parecer da Comissão de Licitação serão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

12.7 - Após a assinatura do contrato, os serviços deverão ser iniciados imediatamente pela Contratada a partir da data do recebimento da Ordem de Serviços, expedida pela Prefeitura.

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

- 13.1.1. Ensejar o retardamento da execução do certame,
- 13.1.2. Não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,
- 13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo,
- 13.1.4. Fizer declaração falsa; ou
- 13.1.5. Cometer fraude fiscal.

13.2. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

- 13.2.1. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do pedido;
- 13.2.2. Multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega dos materiais e 0,07% (sete centésimo por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do pedido;
- 13.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega do fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 13.4. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 13.5. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

14 - PAGAMENTOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 - Os pagamentos serão efetuados contra medição dos serviços, após a emissão de nota fiscal, observadas as condições estabelecidas no Contrato.

14.2 - As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira:

- a) - ÓRGÃO:
2070 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
- b) - PROJETO/ATIVIDADE:
1.007 - PAVIMENTAÇÃO E URBANISMO DE VIAS E LOGRADOUROS
- c) -ELEMENTO DE DESPESA:
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
- d) -FONTES DE RECURSOS:
1500 - Recursos Ordinários - Não Vinc. De Impostos
1754 - Operações de Crédito Internas

15 - DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06 E 147/2014).

15.1 - Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devidamente identificadas nos termos do art. 72 da Lei Complementar n.º 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.1.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 15.1.1, implicará na inabilitação do licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, efetivamente habilitados, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.2 - Em caso de empate entre as propostas apresentadas, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

15.2.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

15.2.1.1 - A melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 02 (dois) dias, contados da comunicação da Comissão de Julgamento, na hipótese de ausência.

15.3 - Para efeito do disposto no item 15.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 15.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 15.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 15.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

15.5 - O disposto nos itens 15.2 e 15.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A apresentação da proposta implica, por parte do licitante, na aquiescência irrestrita a todas as condições e deveres contidos neste Edital e adesão completa a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus anexos.

16.2 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes, pela aquisição dos elementos necessários à organização das propostas.

16.3 - Não serão considerados os envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta de Preços entregues tempestivamente, em local diferente do determinado no preâmbulo deste Edital.

16.4 - Caso as datas previstas para realização de eventos sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação da convocação, aqueles eventos deverão ser realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente estabelecidos, independente de qualquer comunicação aos interessados.

16.5 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com esta licitação, fica eleito o Foro desta Comarca de RIACHÃO DAS NEVES.

16.6 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

16.7 - Havendo qualquer dúvida da Comissão na análise da Qualificação Técnica, poderá a mesma solicitar um parecer técnico de profissional qualificado.

16.8 - Quaisquer esclarecimentos adicionais referentes à presente licitação poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça Municipal, nº 27, Centro, RIACHÃO DAS NEVES (BA) ou pelo telefone (77) 3624-2136, 3624-2233 ou pelo e-mail: mlicita@hotmail.com, durante o expediente normal.

16.9 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Planilhas Orçamentárias;

ANEXO II - Minuta do Contrato;

ANEXO III - Declaração de inexistência de funcionário público;

ANEXO IV - Modelo de declaração de disponibilidade;

ANEXO V - Modelo de declaração de atendimento as condições de habilitação;

ANEXO VI - Modelo de declaração do menor;

ANEXO VII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

ANEXO VIII - Modelo de declaração de Microempresa e EPP;

ANEXO IX - Modelo de Credenciamento;

ANEXO X - Cronograma Físico Financeiro;

ANEXO XI - BDI

- OUTROS DOCUMENTOS

Riachão das Neves/BA, 15 de fevereiro de 2023.

Felipe Smith Santos Crisóstomo
Agente de Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 26/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA – 01/2023

ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTARIA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

LOCALIDADE SINAPI SALVADOR		DATA BASE (12-22 (N DE S.))	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES/BA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO TAPA BURACO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS COM CBUQ E	MUNICÍPIO / UF RIACHÃO DAS NEVES/BA	BDI 1 22,36%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
-------------------------------	--	--------------------------------	---	---	--	-----------------	----------------	----------------

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)		
TAPA BURACO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS COM CBUQ E MICROREVESTIMENTO									2.706.237,67		
1. PAVIMENTAÇÃO BARRIO RODOVIÁRIA - SEDE MUNICIPAL (CBUQ)									2.093.486,70		
1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES									-	2.731,20	
1.1.0.1.	ORSE	51	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	M2	6,00	372,02	BDI 1	455,20	2.731,20	CP	
1.2. RECAPEAMENTO (CBUQ)									-	1.790.861,37	
1.2.1. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS									-	8.825,86	
1.2.1.1.	COMPOSIÇÃO	001	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE - REF: SINAPI 78473 (01/2020)	M2	18.387,20	0,39	BDI 1	0,48	8.825,86	CP	
1.2.2. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (CBUQ)									-	1.782.035,51	
1.2.2.1.	ORSE	2593	EXECUÇÃO DE PINTURA ASFÁLTICA DE LIGAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE LIGANTE, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M2	18.387,20	1,61	BDI 1	1,97	36.222,78	CP	
1.2.2.2.	SINAPI	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM) AF_07/2020	TXKM	248,23	1,77	BDI 1	2,17	536,06	CP	
1.2.2.3.	SINAPI	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM) AF_07/2020	TXKM	7.124,12	0,71	BDI 1	0,87	6.197,98	CP	
1.2.2.4.	COTAÇÃO	001	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO	M3	735,40	1.787,10	BDI 1	2.186,70	1.608.290,98	CP	
1.2.2.5.	SINAPI	95378	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM) AF_07/2020	TXKM	56.370,74	1,50	BDI 1	1,84	103.722,16	CP	
1.2.2.6.	SINAPI	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM) AF_07/2020	TXKM	37.580,49	0,59	BDI 1	0,72	27.057,95	CP	
1.3. SINALIZAÇÃO									-	131.991,41	
1.3.1. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL									-	112.109,41	
1.3.1.1.	ORSE	11688	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	891,83	30,34	BDI 1	37,12	33.104,73	CP	
1.3.1.2.	ORSE	11688	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	280,58	30,34	BDI 1	37,12	10.415,50	CP	
1.3.1.3.	ORSE	10713	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TACHÃO REFLETIVA MONODIRECIONAL	UN	891,00	62,91	BDI 1	76,96	68.580,18	CP	
1.3.2. SINALIZAÇÃO VERTICAL									-	19.882,00	
1.3.2.1.	ORSE	4848	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL, COM PLACA CIRCULAR PADRÃO DNER DIAM. = 0,75 M, COM POSTE DE MADEIRA 3,50M FIXADO COM BASE DE CONCRETO 40X40X50	UN	10,00	557,07	BDI 1	681,63	6.816,30	CP	
1.3.2.2.	ORSE	4850	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL, COM PLACA OCTOGONAL DE AÇO PADRÃO DNER L ARGURA=0,75M, COM POSTE DE MADEIRA 3,50M FIXADO COM BASE DE CONCRETO 40X40X50	UN	10,00	583,48	BDI 1	689,44	6.894,40	CP	
1.3.2.3.	ORSE	4847	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL, COM PLACA DE AÇO 60X80CM COM POSTE DE MADEIRA 3,50M FIXADO COM BASE DE CONCRETO 40X40X50	UN	10,00	504,36	BDI 1	617,13	6.171,30	CP	

RECURSO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação

LOCALIDADE SINAPI SALVADOR		DATA BASE 12-32 (N.º DEB.)	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES/BA	APelido DO Empreendimento TAPA BURACO E RECAPILAMENTO DE VIAS PÚBLICAS COM CRUQ E	MUNICIPIO / UF RIACHÃO DAS NEVES/BA	BDI 1 22,36%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
-------------------------------	--	-------------------------------	--	--	--	-----------------	----------------	----------------

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
TAPA BURACO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS COM CRUQ E MICRORREVESTIMENTO									8.766.327,87	
1.4.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						-	127.802,72
1.4.0.1	SINAPI	40811	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	MES	4,00	18.065,76	BDI 1	22.105,26	88.421,04	CP
1.4.0.2	SINAPI	88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	588,00	25,79	BDI 1	31,56	18.557,28	CP
1.4.0.3	SINAPI	100269	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	640,00	20,36	BDI 1	24,91	20.924,40	CP
2.			PAVIMENTAÇÃO CENTRO - SÃO JOSÉ (MICRORREVESTIMENTO)						-	852.745,17
2.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						-	2.731,20
2.1.0.1	ORSE	91	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_012022	M2	6,00	372,02	BDI 1	455,20	2.731,20	CP
2.2.			RECAPEAMENTO (MICRORREVESTIMENTO)						-	444.829,02
2.2.1.			SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS						-	7.332,97
2.2.1.1	COMPOSIÇÃO	001	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE - REF: SINAPI 78472 (01/2020)	M2	15.277,03	0,39	BDI 1	0,48	7.332,97	CP
2.2.2.			RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (MICRORREVESTIMENTO)						-	437.296,05
2.2.2.1	COTAÇÃO	003	EMULSÕES ASF. MOD. POR POLÍMEROS RC1C-E	KG	48.122,64	4,00	BDI 1	4,69	235.319,71	CP
2.2.2.2	SINAPI	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TX00M	1.443,68	1,77	BDI 1	2,17	3.132,79	CP
2.2.2.3	SINAPI	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TX00M	41.433,60	0,71	BDI 1	0,87	36.047,23	CP
2.2.2.4	SICRD	4011412	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 2,0 CM - BRITA COMERCIAL	M2	15.277,03	5,80	BDI 1	7,10	108.466,91	CP
2.2.2.5	SINAPI	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TX00M	23.417,85	1,50	BDI 1	1,84	43.068,84	CP
2.2.2.6	SINAPI	83196	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TX00M	15.611,90	0,59	BDI 1	0,72	11.240,57	CP
2.3.			SINALIZAÇÃO						-	109.017,22
2.3.1.			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						-	89.135,22
2.3.1.1	ORSE	11688	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	689,75	30,34	BDI 1	37,12	25.603,52	CP
2.3.1.2	ORSE	11688	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	280,59	30,34	BDI 1	37,12	10.415,30	CP
2.3.1.3	ORSE	10712	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TACHÃO REFLETIVO MONODIRECIONAL	UN	690,00	62,91	BDI 1	76,98	53.116,20	CP
2.3.2.			SINALIZAÇÃO VERTICAL						-	19.882,00
2.3.2.1	ORSE	4648	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL, COM PLACA CIRCULAR PADRÃO DNER DIAM. = 0,75 M. COM POSTE DE MADEIRA 3,50M FIXADO COM BASE DE CONCRETO 40X40X50	UN	10,00	557,07	BDI 1	681,83	8.818,30	CP
2.3.2.2	ORSE	4650	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL, COM PLACA OCTOGONAL DE AÇO, PADRÃO DNER, L. ARGURA=0,75M, COM POSTE DE MADEIRA 3,50M FIXADO COM BASE DE CONCRETO 40X40X50	UN	10,00	563,45	BDI 1	689,44	6.894,40	CP

RECURSO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

LOCALIDADE SINAPI SALVADOR		DATA BASE 12-22 (N. DES.)	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES/BA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO TAPA BURACO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS COM CBUQ E	MUNICÍPIO / UF RIACHÃO DAS NEVES/BA	BDI 1 22,36%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
-------------------------------	--	------------------------------	--	---	--	-----------------	----------------	----------------

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
TAPA BURACO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS COM CBUQ E MICRORREVESTIMENTO										2.788.227,87
2.3.2.3	ORSE	4647	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL, COM PLACA DE AÇO (80X50CM) COM POSTE DE MADEIRA 3,50M FIXADO COM BASE DE CONCRETO 40X40X50	UN	10,00	504,36	BDI 1	617,13	6.171,30	CP
2.4.			TAPA BURACO					-	43.465,00	
2.4.0.1	SINAPI-C	102096	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA) E PINTURA DE LIGAÇÃO. AF_12/2020	M3	20,00	1.666,79	BDI 1	2.036,48	40.729,60	CP
2.4.0.2	SINAPI	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	308,00	2,43	BDI 1	2,97	914,76	CP
2.4.0.3	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	600,00	2,24	BDI 1	2,74	1.644,00	CP
2.4.0.4	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	108,00	0,88	BDI 1	1,08	116,64	CP
2.5.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					-	52.896,73	
2.5.0.1	SINAPI	40811	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	MES	1,50	18.066,78	BDI 1	22.105,26	33.157,89	CP
2.5.0.2	SINAPI	88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	294,00	25,79	BDI 1	31,56	9.278,64	CP
2.5.0.3	SINAPI	100289	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	420,00	20,36	BDI 1	24,91	10.462,20	CP

Encargos sociais:

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repassa e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Riachão das Neves/BA
Local

segunda-feira, 30 de janeiro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: VICTOR SANTOS MENDONÇA
CREA/CAU: 366408A

RECURSO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

Contrato sob regime de empreitada por preço global que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.100.747/0001-26, com sede à Praça Municipal, nº. 27, na cidade de Riachão das Neves(BA), neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel Crisóstomo Borges Neto, brasileiro, casado, inscrito no RG sob nº. _____ SSP _____ e no CPF sob nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, _____/0001-_____, com sede na AV. _____, nº _____, Edif. _____, nº _____, Bairro, _____-UF, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. _____, portador do RG nº _____ SSP _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, Bairro, Cidade-UF, têm justo e firmado este contrato de prestação de serviços, estabelecidos no Edital e Anexos do processo licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada na aplicação de recapeamento asfáltico na sede do Município de Riachão das Neves/BA, de acordo com os quantitativos contidos na Planilha Orçamentária, de acordo com as especificações contidas nos anexos do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2023.**

**CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PRAZOS**

O prazo para execução dos serviços objeto do presente Edital é 03 (três) meses, contados a partir da data do recebimento da "Ordem de Serviço" expedida pela Prefeitura Municipal de Riachão das Neves, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmando-se para tantos aditivos ao pacto original.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO REGIME DE EMPREITADA E DA REMUNERAÇÃO**

O objeto do presente Contrato será executado sob regime de empreitada por preço global, em obediência ao cronograma dos serviços.

§ 1º. Os serviços que constituem o objeto deste contrato deverão ser executados de conformidade com a metodologia proposta, podendo ser readequada conforme os planos do CONTRATANTE, atendidos o projeto básico, especificações técnicas e demais elementos técnicos que integram o certame licitatório e este instrumento.

§ 2º. Os serviços por preços unitários serão pagos mensalmente com base nas quantidades efetivamente executadas e liberadas previamente pelo CONTRATANTE, através da medição de Serviços Executados.

**CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR DO CONTRATO E DA FONTE DE RECURSOS**

O valor global do Contrato é de R\$ _____ (_____ reais), a ser pago de acordo com a Cláusula Quinta do presente contrato.

Parágrafo único. Os recursos para pagamento das obrigações resultantes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:

- a) - **ÓRGÃO:**
0207000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
- b) - **PROJETO/ATIVIDADE:**
1.007 - PAVIMENTAÇÃO E URBANISMO DE VIAS E LOGRADOUROS
2.017 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ROYALTIES - CFEM/FEP/CFH
- c) - **ELEMENTO DE DESPESA:**
4.4.90.51.00.00 Obras e instalações
- d) - **FONTES DE RECURSOS:**
1500 - Recursos Ordinários - Vinc. 15% e 25%
1700 - Outras Transf. de Conv. Repasse da União
1704 - ROYALTIES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

CLÁUSULA QUINTA
DAS MEDIÇÕES, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO.

1 - Na presença da Fiscalização do CONTRATANTE, a CONTRATADA, efetuará medição dos serviços executados no período, para efeito de faturamento.

a) Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados parcialmente.

b) O prazo para o pagamento das medições será de até 30 (trinta) dias contados da entrega e aceitação das mesmas pelo CONTRATANTE a quem competirá providenciar sua aceitação ou não, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento.

c) Ocorrendo prorrogação que estenda a execução do presente contrato por mais de 07 (sete) meses, será deferido reajustamento dos preços contratados, a partir da data da proposta de preços pela variação do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas

CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, representante legal devidamente credenciado, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo ao mesmo gerir todas as obrigações inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre as partes, sendo que qualquer substituição do gestor contratual, deverá ser comunicada ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;

II - executar, sob sua inteira responsabilidade, todas as atividades pertinentes aos serviços, em obediência às normas técnicas e projeto aprovado, fornecendo materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários;

III - responsabilizar-se legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando o CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

IV - assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seus propositos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos;

V - refazer, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, qualquer parte dos serviços decorrentes de erros constatados, de sua responsabilidade;

VI - providenciar os serviços de proteção provisórios, necessários à execução do objeto deste Contrato, bem como responder pelas despesas provenientes do uso de equipamentos provisórios e de segurança;

VII - a retirar do canteiro, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer preposto por determinação do CONTRATANTE;

VIII - responder pelas despesas decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive as relativas aos empregados de subempreiteiras e/ou subcontratadas, não cobertas pelo seguro do INSS correrão por conta da CONTRATADA;

IX - manter constante e permanente vigilância sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhes toda a responsabilidade, por quaisquer perdas e ou danos eventualmente venha a ocorrer;

X - destacar na Nota fiscal parcela correspondente a materiais e/ou equipamentos, parcela referente aos serviços e valor da retenção para Seguridade Social, de acordo com a legislação previdenciária em vigor;

X - providenciar a colocação de placa no da obra, de acordo com o modelo fornecido pela Secretaria de Infra Estrutura.

XI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso IV desta cláusula, o CONTRATANTE poderá reter pagamentos à CONTRATADA, na proporção dos prejuízos verificados, até a solução da pendência.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I - fornecer à CONTRATADA, todos os dados necessários à execução do Contrato, considerados a natureza do mesmo;

II - designar preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato;

III - pagar corretamente as faturas aprovadas, nas datas previstas, conforme contratado.

CLÁUSULA OITAVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante a Prefeitura Municipal de Riachão das Neves/BA, ou a terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em todo o local abrangido, por seus representantes devidamente credenciados.

§ 1º. Constatada a inoperância, desleixo, incapacidade ou qualquer ato desabonador praticado pela contratada, poderá determinar, inclusive, o afastamento de preposto ou de qualquer empregado daquela.

§ 2º. As ordens de serviços e todas as correspondências relativas ao presente contrato deverão ser processadas por escrito.

§ 3º. A CONTRATADA obriga-se a permitir a fiscalização municipal, possibilitando verificar equipamentos, materiais, máquinas, veículos, etc., e quando solicitado, fornecer todos os dados e elementos relativos aos serviços.

CLÁUSULA NONA DAS MULTAS

Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pelo CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula Décima Segunda deste Contrato e disposto no § 1º do artigo 86, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

I - 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Autorização dos Serviços determinados pela CONTRATADA;

II - 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Autorização dos Serviços determinado pela CONTRATADA.

§ 1º. Pela inexecução total ou parcial da Autorização de Serviços, poderão ser aplicadas, alternativamente, as seguintes multas:

I - 0,3% (zero vírgula três por cento), sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Terceira, sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

II - a multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

§ 2º. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, mas meramente moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA de reparação de eventuais perdas e/ou danos que do seu ato venham acarretar.

§ 3º. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra.

§ 4º. As multas estabelecidas nesta cláusula serão atualizadas até seu efetivo pagamento.

§ 5º. As multas aplicadas não excluem as sanções que eventualmente venham a ser impostas pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste Contrato será recebido, em caráter provisório, desde que executado com fiel observância deste instrumento, lavrando-se o respectivo "Termo de Recebimento Provisório".

§ 1o. O "Termo de Recebimento Provisório" será lavrado após a competente vistoria, que deverá ser realizada pelo CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que a CONTRATADA comunicar, por escrito, a conclusão do objeto deste Contrato, desde que o mesmo tenha sido aprovado, e a respectiva medição final tenha sido igualmente aprovada.

§ 2o. Quando em desacordo com as especificações, ou ainda, em desacordo com as normas técnicas aplicáveis ao objeto deste Contrato será este rejeitado, sendo lavrado "Termo de Impugnação", conforme rejeição decorrente da vistoria que poderá ser parcial, acima mencionada.

§ 3o. Ocorrida a hipótese de que trata o parágrafo anterior, a CONTRATADA deverá corrigir as falhas apontadas no termo acima mencionado, dentro do prazo que lhe for fixado pelo CONTRATANTE, sem que se caracterize operação contratual, tornando-se sem efeito a comunicação da conclusão.

§ 4o. Verificado o não cumprimento das correções apontadas conforme parágrafo acima, o CONTRATANTE poderá ajuizar a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades previstas.

§ 5o. O período para observação é de 30 (trinta) dias corridos a partir do Recebimento Provisório, se, na ocasião, outro prazo maior não for determinado para eventuais ensaios ou testes.

§ 6o. Para todos os efeitos derivados deste Contrato, o recebimento definitivo será efetuado após o seu cumprimento integral, a juízo do CONTRATANTE, e, mediante lavratura do competente "Termo de Recebimento Definitivo".

§ 7o. A Inspeção Final, aprovação da totalidade da obra e a conseqüente emissão do Termo de Recebimento Definitivo será efetivada no período de 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo de observação previsto no § 5o desta cláusula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

§ 8º. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, e não havendo qualquer pendência a solucionar, será emitido o competente Termo de Encerramento das Obrigações Contratuais.

§ 9º. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos em lei.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do presente Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

§ 1º. O CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará, nos prazos da lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a CONTRATADA, pela legislação vigente.

§ 2º. Se, durante o prazo de vigência deste Contrato, forem criados tributos novos, ou ocorrerem modificações nas alíquotas atuais, de forma a, comprovadamente, majorar ou diminuir o ônus dos contratantes, serão revistos os respectivos valores, a fim de adequá-los a essas modificações, compensando-se, na primeira oportunidade, quaisquer diferenças resultantes dessas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO

Reconhecidos os direitos previstos no art. 77 da Lei n.º 8.666/93, o CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interposição judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer:

I - o não cumprimento ou o cumprimento irregular, pela CONTRATADA, de suas obrigações e das demais cláusulas contratuais;

II - a inobservância, por parte da CONTRATADA, das especificações do CONTRATANTE;

III - a subcontratação, cessão, transferência do objeto contratual ou associação da CONTRATADA com terceiros, sem prévia aprovação escrita do CONTRATANTE;

IV - imperícia, negligência ou imprudência por parte da CONTRATADA, na execução das especificações contratuais;

V - o desatendimento às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

VI - o cometimento reiterado de falhas, na execução deste instrumento, pela CONTRATADA, anotadas em registro próprio pelo representante do CONTRATANTE;

VII - a decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA durante a execução contratual;

VIII - a dissolução da CONTRATADA;

IX - a alteração social ou a modificação, da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução deste Contrato.

§ 1º. A rescisão contratual poderá ser:

I - administrativa, por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos acima previstos;

II - judicial, nos termos da legislação em vigor;

III - amigável, por acordo entre as partes.

§ 2º. Na hipótese de ocorrência da rescisão, aplica-se, conforme o caso, as disposições do art. 80 da Lei n.º 8.666/93.

§ 3º. Em qualquer caso de rescisão, o CONTRATANTE poderá dar continuidade ao objeto contratual por execução direta ou indireta.

§ 4º. O CONTRATANTE após notificar a CONTRATADA da rescisão contratual, tomará posse imediata das parcelas efetivamente já executadas, decorrentes deste Contrato, bem como de todos os materiais existentes, devendo porém, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da notificação, apresentar um relatório completo e avaliação detalhada, historiando as razões da rescisão.

§ 5º. A avaliação, acima citada, deverá ser feita por uma Comissão a ser designada pelo CONTRATANTE, composta de 3 (três) membros, sendo um escolhido entre as pessoas do CONTRATANTE, outro da CONTRATADA, e o terceiro, que a presidirá, entre pessoas alheias.

§ 6º. A Comissão terá um prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua constituição, para apresentação de seu relatório conclusivo, o qual servirá para o acerto de contas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

§ 7º. Rescindido o Contrato, a CONTRATADA terá um prazo de 10 (dez) dias, a contar do acerto de contas, para desmobilizar o canteiro e deixá-lo inteiramente livre e desimpedido.

§ 8º. Em qualquer caso de rescisão contratual, serão assegurados à CONTRATADA os direitos de defesa e de recursos previstos no art. 78, parágrafo único, e no art. 109, alínea d, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita do CONTRATANTE.

§ 1º. Serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE, os relatórios, mapas, desenhos, Diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela.

§ 2º. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário à conveniência dos serviços, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à contratada.

§ 3º. Integram o presente Contrato, como se dele fizessem parte, o Edital e seus Anexos e a Proposta Comercial da CONTRATADA.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS COMUNICAÇÕES**

As comunicações recíprocas somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, através de correspondência, ou documento de transmissão mencionando-se o número e o assunto relativos a este Contrato, devendo ser protocoladas, datadas e endereçadas conforme o destinatário.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO**

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Riachão das Neves/BA, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Riachão das Neves/BA, ___ de _____ de 201__.

MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES
Miguel Crisóstomo Borges Neto
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Socio Administrador

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

ANEXO III

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO NO CORPO DA EMPRESA

Declaramos sob as penas da Lei, não possuir em nosso quadro de sócios, proprietários, administradores, responsáveis técnicos ou dirigentes, servidores ou dirigentes do órgão responsável pela presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA (art. 9º, inciso III da Lei nº 8.666/93).

RIACHÃO DAS NEVES, ____ de _____ de 2023.

(razão social da empresa)
(nome e CPF do responsável legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

ANEXO IV

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Cidade(UF), _____ de _____ de 2023.

À
Prefeitura Municipal de RIACHÃO DAS NEVES
Comissão Permanente de Licitação
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023.

Para efeito de julgamento a ser realizado por essa Comissão de Licitação e de acordo com o dispositivo na Lei Federal Nº 8.666/93, declaramos ter disponibilidade do pessoal técnico especializado, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o adequado cumprimento do objeto da licitação acima identificada.

Relação explícita das máquinas e equipamentos

Relação explícita do pessoal técnico e de apoio disponíveis

Atenciosamente,

Empresa Proponente
Endereço
CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

ANEXO V

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

De acordo com o art. 30, III, da Lei 8.666, de 1993. Declaro, para fins de participação no processo licitatório acima em referência, que a empresa _____, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, que recebeu os documentos, e, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Local, _____ / ____ , 2023

Assinatura

Nome e número da RG e do CPF do declarante

Cargo / Função na Empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

ANEXO VI

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do art. 7º, da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref. EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

(Identificação da Licitante)

A licitante....., CNPJ Nº, por intermédio de seu Representante Legal....., portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()*

Assinatura

Local...../2022

Nome e número da RG e do CPF do declarante

Cargo / Função na Empresa

(*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

ANEXO VII

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A licitante..... CNPJ nº....., por meio de seu representante, devidamente constituído, Sr. RG nº..... CPF nº....., para fins do disposto no item 6.1.2 do Edital Concorrência Pública nº 01/2023 declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da Concorrência Pública nº 01/2023 foi elaborada de maneira independente (peço Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Concorrência Pública nº 01/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Pública nº 01/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Pública nº 01/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Concorrência Pública nº 01/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Pública nº 01/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Concorrência Pública nº 01/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Riachão das Neves antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

....., em ____ de de 2022.

.....
(Representante legal do licitante/, no âmbito da licitação, com identificação completa).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

ANEXO VIII

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2023

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
(Empresa de Pequeno Porte)**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES/BAHIA
REF: Concorrência Pública nº 01/2023

(EMPRESA), Com sede a Rua _____, Nº _____ – Bairro: _____ – Bahia, CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, declara à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da COFINS, e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996, e consequente participação no processo licitatório acima em referência, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para este efeito, o declarante informa que:

I – Preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham modificar sua situação patrimonial;

b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar a Secretaria da Receita Federal e a unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da lei nº 9.430 de 27 de Dezembro de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, as penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal), e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de Dezembro de 1990).

Cidade – BA, xx de xxxxxx de 2022.

(Cargo ou função da pessoa que assina/ Carimbo CNPJ)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

ANEXO IX

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2023

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À Comissão de Licitação da Prefeitura de RIACHÃO DAS NEVES - Bahia

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade sob nº xxxxxxxxxxxxxx SSP-UF e CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxx, a participar em todas as fases do procedimento licitatório, sob a modalidade de Concorrência Pública nº 01/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de RIACHÃO DAS NEVES - Bahia.

Na qualidade de representante legal da empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - ME, CNPJ/MF Nº - - - - - /0001-00, com sede na Rua xxxxxxxxxxx, nº xxx, Bairro, Cidade – Bahia, outorga-se ao acima credenciado, os poderes de renunciar ao direito de interposição de Recurso, apresentar intenção de recurso, assinar atas, assinar declarações, assinar propostas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Cidade/UF, xx de xxxx de 2022.

NOME DA LICITANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Sócio Administrador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

ANEXO X

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – 26/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2023**

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROponente Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES/BA

Descrição do Lote
TAPA BURACO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS COM CBUQ E MICROREVESTIMENTO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24
1.	PAVIMENTAÇÃO BARRIO RODOVIÁRIA - SE	2.663.486,79	% Período:	23,39%	69,75%	6,85%									
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.731,20	% Período:	100,00%											
1.2.	RECAPEAMENTO (CBUQ)	1.790.881,37	% Período:	25,00%	75,00%										
1.3.	SINALIZAÇÃO	131.991,41	% Período:			100,00%									
1.4.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	127.902,72	% Período:	23,39%	69,75%	6,86%									
2.	PAVIMENTAÇÃO CENTRO - SÃO JOSÉ (MIC)	652.741,17	% Período:	26,05%	56,52%	17,43%									
2.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.731,20	% Período:	100,00%											
2.2.	RECAPEAMENTO (MICROREVESTIMENTO)	444.829,02	% Período:	25,00%	75,00%										
2.3.	SINALIZAÇÃO	109.017,22	% Período:			100,00%									
2.4.	TAPA BURACO	43.465,00	% Período:	100,00%											
2.5.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	52.898,73	% Período:	24,00%	67,00%	9,00%									
Total: R\$ 2.706.227,87				%:	24,03%	66,56%	9,41%								
Período:	Repasso:	-													
	Contrapartida:	850.412,14		1.801.272,09	254.543,64										
	Outros:	-		-	-										
Acumulado:	Investimento:	850.412,14		1.801.272,09	254.543,64										
	%:	24,03%		90,59%	100,00%										
	Repasso:	-		-	-										
Acumulado:	Contrapartida:	850.412,14		2.451.884,23	2.706.227,87										
	Outros:	-		-	-										
	Investimento:	850.412,14		2.451.884,23	2.706.227,87										

Riachão das Neves/BA

Local

segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: VICTOR SANTOS MENDONÇA

CREA/CAU: 38640BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

**ANEXO XI
PROCESSO ADMINISTRATIVO – 26/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2023**

COMPOSIÇÃO DO BDI



Quadro de Composição do BDI

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES/BA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

TAPA BURACO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS COM CBUQ E MICRORREVESTIMENTO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,34%
Seguro e Garantia	SG	0,57%
Risco	R	0,77%
Despesas Financeiras	DF	1,16%
Lucro	L	8,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,36%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

RIACHÃO DAS NEVES/BA

Local

segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: VICTOR SANTOS MENDONÇA

CREA/CAU: 36640BA

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - RIACHÃO DAS NEVES - SEDE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO
MUNICÍPIO: RIACHÃO DAS NEVES
LOCAL: SEDE MUNICIPAL

QUADRO DE RUAS - RECAPEAMENTO - SEDE MUNICIPAL

d1	d2	d3	d4	d5	d6	d7
Rua	Tipo de Pavimento	EIXO (m)	LARGURA CAIXA DE RUA (m)	ÁREA DE CAIXA DE RUA (m2)	LARGURA PAVIMENTAÇÃO (m)	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO (m2)
RUA QUINTINO CARVALHO DA CUNHA	CBUQ SOBRE PARALELO	136,82	5,36	733,44	5,36	733,44
TRAVESSA SANTOS DUMONT	CBUQ SOBRE PARALELO	122,34	7,87	962,92	7,87	962,92
RUA PRINCESA ISABEL	CBUQ SOBRE PARALELO	232,88	6,94	1.615,12	6,94	1.615,12
TRAVESSA PRINCESA ISABEL	CBUQ SOBRE PARALELO	94,84	6,14	582,24	6,14	582,24
RUA EMÍLIO CUNHA	CBUQ SOBRE PARALELO	329,85	6,92	2.281,54	6,92	2.281,54
RUAS FAUSTINO DE OLIVEIRA	CBUQ SOBRE PARALELO	184,50	6,28	1.158,69	6,28	1.158,69
RUA ARRUDA	CBUQ SOBRE PARALELO	164,07	11,85	1.944,30	11,85	1.944,30
TRAVESSA ARRUDA	CBUQ SOBRE PARALELO	51,50	10,79	555,74	10,79	555,74
PRAÇA CASTRO ALVES	CBUQ SOBRE PARALELO	158,08	9,09	1.437,08	9,09	1.437,08
TRAVESSA AMERINO COITÉ	CBUQ SOBRE PARALELO	61,44	7,46	458,52	7,46	458,52
TRAVESSA PRESIDENTE VARGAS	CBUQ SOBRE PARALELO	103,99	8,13	845,61	8,13	845,61
RUA RUI BARBOSA	CBUQ SOBRE PARALELO	348,98	7,97	2.783,05	7,97	2.783,05
AVENIDA JK - PT 01	CBUQ SOBRE PARALELO	194,11	8,84	1.715,83	8,84	1.715,83
AVENIDA JK - PT 02	CBUQ SOBRE PARALELO	89,33	7,03	627,58	7,03	627,58
RUA ALCIDES C. DA SILVA - PT 01	CBUQ SOBRE PARALELO	27,77	9,62	267,28	9,62	267,28
RUA ALCIDES C. DA SILVA - PT 02	CBUQ SOBRE PARALELO	77,71	5,38	418,06	5,38	418,06
TOTAL	XXXXXXXX	2.378,21		18.387,20		18.387,20



QCI - Quadro de Composição do Investimento

PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES/BA	MUNICÍPIO / UF RIACHÃO DAS NEVES/BA	VALORES CONTRATADOS (R\$):		
APELIDO DO EMPREENDIMENTO TAPA BURACO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS COM CBUQ E MICRORREVESTIMENTO	RECURSO (SELECIONAR)	REPASSE 0,00	CONTRAPARTIDA 2.706.227,87	INVESTIMENTO 2.706.227,87

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$) -	Contrapartida (R\$) -
------------------------	--------------------	--------------------------

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Pavimentação	Recapeamento de vias	PAVIMENTAÇÃO BAIRO RODoviARIA - SEDE MUNICIPAL (CBUQ)	Análise Concluída / A Licitar	18.387,20	m²	LOTE 1	-	2.053.486,70	-	2.053.486,70
2.	Pavimentação	Recapeamento de vias	PAVIMENTAÇÃO CENTRO - SÃO JOSÉ (MICRORREVESTIMENTO)	Análise Concluída / A Licitar	15.277,03	m²	LOTE 1	-	652.741,17	-	652.741,17
3.								-	-	-	-
4.								-	-	-	-
5.								-	-	-	-
6.								-	-	-	-
TOTAL								- (0,00%)	2.706.227,87 (100,00%)	- (0,00%)	2.706.227,87 (100,00%)

Observações:

RIACHÃO DAS NEVES/BA

Local

segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Data

Representante Tomador

Nome: MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 - Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
RESPONSÁVEL: Victor Santos Mendonça

MEMÓRIA DE CÁLCULO - MICRO REVESTIMENTO - SÃO JOSÉ

2.1. - SERVIÇOS PRELIMINARES

Item	Discriminação	Extensão (m)	Largura média (m)	Alt. (m)	Área (m ²)	Vol. (m ³)	Massa (t)	DMT (Km)	Densidade	Empolamento	Taxas	Und.	Quant.
2.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO- REF SINAPI 74209/1 (COMPOSIÇÃO 003)		3,00	2,00	6,00							m2	6,00

2.2. - RECAPEAMENTO (CBUQ)

2.2.1. - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

Item	Discriminação	Extensão (m)	Largura média (m)	Alt. (m)	Área (m ²)	Vol. (m ³)	Massa (t)	DMT (Km)	Densidade	Empolamento	Taxas	Und.	Quant.
2.2.1.1.	TOPOGRAFIA COM NOTAS DE SERVIÇO PARA ACOMPANHAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO (COMPOSIÇÃO COMPOSIÇÃO 003)	1.839,33	8,31		15.277,03							m2	15.277,03

2.2.2. - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (CBUQ)

Item	Discriminação	Extensão (m)	Largura média (m)	Alt. (m)	Área (m ²)	Vol. (m ³)	Massa (t)	DMT (Km)	Densidade	Empolamento	Taxas	Und.	Quant.
2.2.2.1.	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 2,0 CM - BRITA COMERCIAL	1.839,33	8,31		15.277,03						3,15	kg	48.122,64
2.2.2.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (SINAPI 102332)				15.277,03		48,12	30,00	1,00000			txkm	1.441,68
2.2.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (SINAPI 102333)				15.277,03		48,12	861,00	1,00000			txkm	41.433,60
2.2.2.4.	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 2,0 CM - BRITA COMERCIAL	1.839,33	8,31		15.277,03							m2	15.277,03
2.2.2.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (SINAPI 95878)			0,02	15.277,03	305,54	780,60	30,00	2,5548			txkm	23.417,85
2.2.2.6.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (SINAPI 93596)				15.277,03	305,54	780,60	20,00	2,5548			txkm	15.611,90

2.3. - SINALIZAÇÃO

2.3.1. - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Item	Discriminação	Extensão (m)	Largura média (m)	Alt. (m)	Área (m ²)	Vol. (m ³)	Massa (t)	DMT (Km)	Densidade	Empolamento	Taxas	Und.	Quant.
2.3.1.1.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (FAIXAS DE EIXO) (ORSE 13688)											m ²	889,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
RESPONSÁVEL: Victor Santos Mendonça

MEMÓRIA DE CÁLCULO - MICRO REVESTIMENTO - SÃO JOSÉ

	Faixas de bordo	1.639,33	0,15	275,90						2,00	m ²	551,80	
	Faixa de eixo	1.639,33	0,15	275,90						0,50	m ²	137,95	
2.3.1.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (FAIXAS DE PEDESTRES, SETAS E FAIXAS DE RETENÇÃO) (ORSE 11688)										m ²	280,59	
	Faixa de retenção	2,53	0,40	1,01						30,00	m ²	30,36	
	Faixa de pedestre	6,00	2,78	16,68						15,00	m ²	250,23	
2.3.1.3	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TACHINHA REFLETIVA MONODIRECIONAL										und	690,00	
	Faixa de borda e centro - (x cada 8,00 m)	230,00								3,00	und	690,00	
2.3.2. - SINALIZAÇÃO VERTICAL													
Item	Discriminação	Extensão (m)	Largura média (m)	Alt. (m)	Área (m ²)	Vol. (m ³)	Massa (t)	DMT (Km)	Densidade	Empolamento	Taxas	Und.	Quant.
2.3.2.1	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL, COM PLACA CIRCULAR PADRÃO DNBR DIAM. = 0,75M, COM POSTE DE MADEIRA 3,50M FIXADO COM BASE DE CONCRETO 40X40X50 (ORSE 4648)										10,00	und	10,00
2.3.2.2	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL, COM PLACA OCTOGONAL DE AÇO, PADRÃO DNBR, LARGURA=0,75M, COM POSTE DE MADEIRA 3,50M FIXADO COM BASE DE CONCRETO 40X40X50 (ORSE 4656)										10,00	und	10,00
2.3.2.3	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL, COM PLACA DE AÇO (80X90CM) COM POSTE DE MADEIRA 3,50M FIXADO COM BASE DE CONCRETO 40X40X50 (ORSE 4647)										10,00	und	10,00
2.4. - TAPA BURACO													
Item	Discriminação	Extensão (m)	Largura média (m)	Alt. (m)	Área (m ²)	Vol. (m ³)	Massa (t)	DMT (Km)	Densidade	Empolamento	Taxas	Und.	Quant.
2.4.1	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA) E PINTURA DE LIGAÇÃO, AF_12/2020											m ³	20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
RESPONSÁVEL: Victor Santos Mendonça

MEMÓRIA DE CÁLCULO - MICRO REVESTIMENTO - SÃO JOSÉ

2.4.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	20,00	15,40	M3XKM	308,00
2.4.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	20,00	30,00	M3XKM	600,00
2.4.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	20,00	5,40	M3XKM	108,00

2.5. - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS

Item	Discriminação	Extensão (m)	Largura média (m)	Alt. (m)	Área (m²)	Vol. (m³)	Massa (t)	DMT (Km)	Densidade	Empolamento	Taxas	Und.	Quant.
2.5.1.	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SINAPI 93572)										1,50	mês	1,50
Item	Discriminação	dom (hrs) (24:00 às 05:00) + (22:00 às 24:00)	seg (hrs) (24:00 às 05:00) + (22:00 às 24:00)	ter (hrs) (24:00 às 05:00) + (22:00 às 24:00)	qua (hrs) (24:00 às 05:00) + (22:00 às 24:00)	qui (hrs) (24:00 às 05:00) + (22:00 às 24:00)	sex (hrs) (24:00 às 05:00) + (22:00 às 24:00)	sáb (hrs) (24:00 às 05:00) + (22:00 às 24:00)	Soma Semanal (hrs)		Quantidade de Semanas	Und.	Quant.
2.5.2.	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SINAPI 88326)	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	49,00		6,00	horas	294,00
Item	Discriminação	dom (hrs) (05:00 às 22:00)	seg (hrs) (05:00 às 07:00) + (17:00 às 22:00)	ter (hrs) (05:00 às 07:00) + (17:00 às 22:00)	qua (hrs) (05:00 às 07:00) + (17:00 às 22:00)	qui (hrs) (05:00 às 07:00) + (17:00 às 22:00)	sex (hrs) (05:00 às 07:00) + (17:00 às 22:00)	sáb (hrs) (05:00 às 22:00)	Soma Semanal (hrs)		Quantidade de Semanas		
2.5.3.	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (100289)	17,00	7,00	7,00	7,00	7,00	8,00	17,00	70,00		6,00	horas	420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
RESPONSÁVEL: Victor Santos Mendonça

MEMÓRIA DE CÁLCULO - CBUQ - SEDE MUNICIPAL

1.1. - SERVIÇOS PRELIMINARES

Item	Discriminação	Extensão (m)	Largura média (m)	Alt. (m)	Área (m ²)	Vol. (m ³)	Massa (t)	DMT (Km)	Densidade	Empolamento	Taxas	Und.	Quant.
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO- REF SINAPI 74209/1 (COMPOSIÇÃO 001)		3,00	2,00	6,00							m2	6,00

1.2. - RECAPEAMENTO (CBUQ)

1.2.1. - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

Item	Discriminação	Extensão (m)	Largura média (m)	Alt. (m)	Área (m ²)	Vol. (m ³)	Massa (t)	DMT (Km)	Densidade	Empolamento	Taxas	Und.	Quant.
1.2.1.1.	TOPOGRAFIA COM NOTAS DE SERVIÇO PARA ACOMPANHAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO (COMPOSIÇÃO COMPOSIÇÃO 003)	2.378,21	7,73		18.387,20							m2	18.387,20

1.2.2. - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (CBUQ)

Item	Discriminação	Extensão (m)	Largura média (m)	Alt. (m)	Área (m ²)	Vol. (m ³)	Massa (t)	DMT (Km)	Densidade	Empolamento	Taxas	Und.	Quant.
1.2.2.1.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RÁ-2C. AF_11/2019 (SINAPI 96402)	2.378,21	7,73		18.387,20							m2	18.387,20
1.2.2.2.	MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (SINAPI 102332)				18.387,20		8,27	30,00	0,00045			txkm	248,23
1.2.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020 (SINAPI 102333)				18.387,20		8,27	861,00	0,00045			txkm	7.124,13
1.2.2.4.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (SINAPI 95995)	2.378,21	7,73	0,04	18.387,20	735,49	1.879,02		2,5548			m3	735,49
1.2.2.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (SINAPI 95878)				18.387,20	735,49	1.879,02	30,00	2,5548			txkm	56.370,74
1.2.2.6.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (SINAPI 93598)				18.387,20	735,49	1.879,02	20,00	2,5548			txkm	87.580,49

1.3. - SINALIZAÇÃO

1.3.1. - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Item	Discriminação	Extensão (m)	Largura média (m)	Alt. (m)	Área (m ²)	Vol. (m ³)	Massa (t)	DMT (Km)	Densidade	Empolamento	Taxas	Und.	Quant.
------	---------------	--------------	-------------------	----------	------------------------	------------------------	-----------	----------	-----------	-------------	-------	------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 - Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
RESPONSÁVEL: Victor Santos Mendonça

MEMÓRIA DE CÁLCULO - CBUQ - SEDE MUNICIPAL

Item	Discriminação	Extensão (m)	Largura média (m)	Alt. (m)	Área (m ²)	Vol. (m ³)	Massa (t)	DMT (Km)	Densidade	Empolamento	Taxas	Unid.	Quant.
1.3.1.1.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (FAIXAS DE EIXO) (ORSE 11688)											m ²	891,83
	Faixas de bordo	2.378,21	0,15		356,73						2,00	m ²	713,46
	Faixa de eixo	2.378,21	0,15		356,73						0,50	m ²	178,37
1.3.1.2.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (FAIXAS DE PEDESTRES, SETAS E FAIXAS DE RETENÇÃO) (ORSE 11688)											m ²	280,59
	Faixa de retenção	2,53	0,40		1,01						30,00	m ²	30,36
	Faixa de pedestre	8,00	2,78		16,58						15,00	m ²	250,23
1.3.1.3.	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TACHINHA REFLETIVA MONODIRECIONAL											und	891,00
	Faixa de borda e centro - (a cada 8,00 m)	297,00									3,00	und	891,00
1.3.2. - SINALIZAÇÃO VERTICAL													
1.3.2.1.	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL, COM PLACA CIRCULAR PADRÃO DNER DIAM. = 0,75M, COM POSTE DE MADEIRA 3,50M FIXADO COM BASE DE CONCRETO 40X40X50 (ORSE 4648)										10,00	und	10,00
1.3.2.2.	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL, COM PLACA OCTOGONAL DE AÇO, PADRÃO DNER, LARGURA=0,75M, COM POSTE DE MADEIRA 3,50M FIXADO COM BASE DE CONCRETO 40X40X50 (ORSE 4650)										10,00	und	10,00
1.3.2.3.	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL, COM PLACA DE AÇO (60X60CM) COM POSTE DE MADEIRA 3,50M FIXADO COM BASE DE CONCRETO 40X40X50 (ORSE 4647)										10,00	und	10,00
1.4. - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS													
1.4.1.	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SINAPI 93572)										4,00	mês	4,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
RESPONSÁVEL: Victor Santos Mendonça

MEMÓRIA DE CÁLCULO - CBUQ - SEDE MUNICIPAL

Item	Discriminação	dom (hrs) (24:00 às 05:00) + (22:00 às 24:00)	seg (hrs) (24:00 às 05:00) + (22:00 às 24:00)	ter (hrs) (24:00 às 05:00) + (22:00 às 24:00)	qua (hrs) (24:00 às 05:00) + (22:00 às 24:00)	qui (hrs) (24:00 às 05:00) + (22:00 às 24:00)	sex (hrs) (24:00 às 05:00) + (22:00 às 24:00)	sáb (hrs) (24:00 às 05:00) + (22:00 às 24:00)	Soma Semanal (hrs)	Quantidade de Semanas	Und.	Quant.
1.4.2.	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SINAPI 88326)	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	49,00	12,00	horas	588,00
Item	Discriminação	dom (hrs) (05:00 às 22:00)	seg (hrs) (05:00 às 07:00) + (17:00 às 22:00)	ter (hrs) (05:00 às 07:00) + (17:00 às 22:00)	qua (hrs) (05:00 às 07:00) + (17:00 às 22:00)	qui (hrs) (05:00 às 07:00) + (17:00 às 22:00)	sex (hrs) (05:00 às 07:00) + (16:00 às 22:00)	sáb (hrs) (05:00 às 22:00)	Soma Semanal (hrs)	Quantidade de Semanas	Und.	Quant.
1.4.3.	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (100289)	17,00	7,00	7,00	7,00	7,00	8,00	17,00	70,00	12,00	horas	840,00



Composições

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES/BA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

TAPA BURACO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS COM CBUQ E MICRORREVESTIMENTO

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESA	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	04.214.819/0001-05	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	77 3628-9000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E002	13.404.528/0001-83	OX CONSTRUTORA	77 99967-1718	OTHEL MARIA DOS REIS
E003		LPR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	77 99974-1890	LEANDRO PINES RIBEIRO
E004	ANP	AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO		

COTAÇÕES:

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	001	ERECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BOLAMENTO	M3	1.787,10	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E001		PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES		1.721,11	03/2021
E002		OX CONSTRUTORA		1.320,00	12/2022
E003		LPR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA		2.126,00	12/2022
OBSERVAÇÕES:		A COTAÇÃO ACIMA FOI REALIZADA ATRAVÉS DE PREÇOS PRATICADOS DE CONTRATOS JÁ ESTABELECIDOS NA REGIÃO OESTE DA BAHIA.			

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	002	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	KG	3,14	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E004		AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO		3,14	
E004		AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO		3,14	
E004		AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO		3,14	
OBSERVAÇÕES:		VALORES FORNECIDO PELO GOVERNO FEDERAL APLICADO NA REGIÃO NORDESTE			

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	003	EMULSÕES ASF. MOD. POR POLÍMEROS RC3C-E	KG	4,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E004		AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO		4,00	
E004		AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO		4,00	
E004		AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO		4,00	
OBSERVAÇÕES:		VALORES FORNECIDO PELO GOVERNO FEDERAL APLICADO NA REGIÃO NORDESTE			

RIACHÃO DAS NEVES/BA

Local

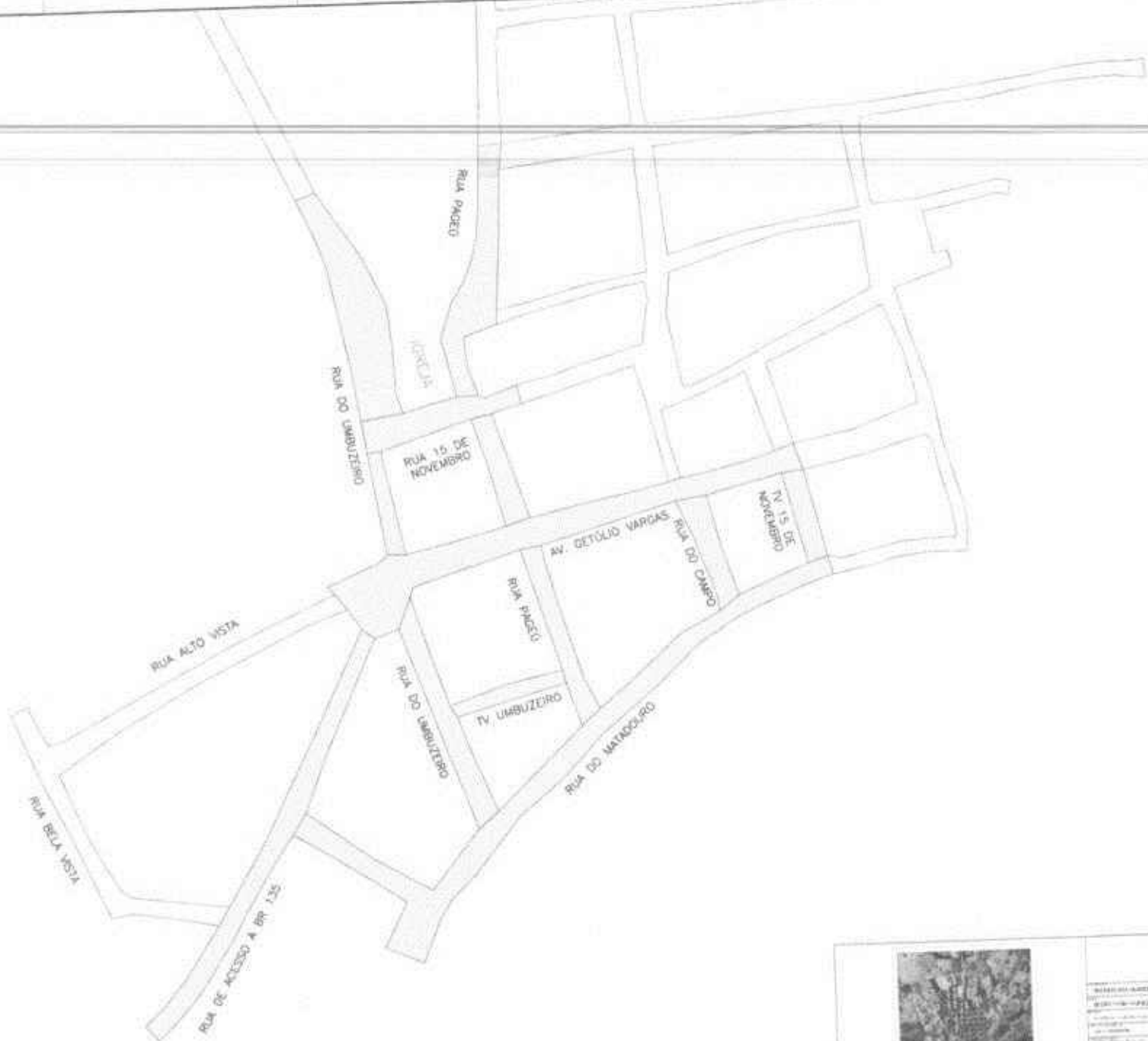
segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: VICTOR SANTOS MENDONÇA

CREA/CAU: 36640BA



	
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	
RECAPAMENTO	
Nº do Projeto: 123456789	Nº do Contrato: 987654321
Data de Emissão: 10/10/2014	Data de Validade: 31/12/2015
Autor: Eng.º Civil nº 12345	Aprovado: Eng.º Civil nº 67890
Escala: 1:500	Situação: Aprovado



SECCIONAMIENTO DE LAS PARTES



SECCIONAMIENTO DE LAS PARTES



SECCIONAMIENTO DE LAS PARTES



SECCIONAMIENTO DE LAS PARTES



SECCIONAMIENTO DE LAS PARTES



SECCIONAMIENTO DE LAS PARTES



INSTITUCION DE EDUCACION SUPERIOR UNIVERSIDAD NACIONAL DE LA PLATA FACULTAD DE INGENIERIA CARRERA DE INGENIERIA EN SISTEMAS DE INFORMATICA ALUMNO: [Nombre] TURNO: [Turno]	INSTITUCION DE EDUCACION SUPERIOR UNIVERSIDAD NACIONAL DE LA PLATA FACULTAD DE INGENIERIA CARRERA DE INGENIERIA EN SISTEMAS DE INFORMATICA ALUMNO: [Nombre] TURNO: [Turno]
---	---



0101
RELCAMBIEMTO

01	Emissão	JAN/2023	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Rev.	Modificação	Data	Elaborado	Aprovado



Secretaria de Infra-Estrutura	Autor Relatório Victor Santos Mendonça	CREA 020947784-9	
Prefeito Miguel Crisóstomo Borges Neto			

Cliente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES/BA

DOCUMENTO:

MEMORIAL DESCRITIVO – TAPA BURACO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS COM CBUQ E MICRORREVESTIMENTO

Localização

Praça Municipal, 27 – Centro – Prefeitura Municipal de Riachão das Neves – Bahia | CEP: 47.970-000

Formato A4	Data JANEIRO DE 2023	Especialidade / Subespecialidade ENGENHARIA CIVIL	
		Especificação do documento MEMORIAL DESCRITIVO	
		Local da implantação SEDE MUNICIPAL/CENTRO	
Autor Relatório VICTOR SANTOS MENDONÇA		Substitui a	Substituída por
CONTRATO Nº		Codificação 01/01	



MEMORIAL DESCRITIVO - MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES/BA – TAPA BURACO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS COM CBUQ E MICRORREVESTIMENTO

Versão: 01

Data: 01.01.2023

Página 2 de 18

1. Generalidades

1.1 – Informações gerais

- **Solicitante:**
 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES/BA;
- **CNPJ:**
 - 14.100.747/0001-26;
- **População:**
 - 22 33 habitantes;
- **Área Territorial:**
 - 5 840,191km²;
- **Endereço Solicitante:**
 - Praça Municipal, 27 – Centro, Riachão das Neves – Bahia | CEP 47970-000

2. Apresentação

O projeto de pavimentação do centro, localizado no município de Riachão das Neves/BA aqui apresentado, foi elaborado atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) além de aspectos como: escolha dos materiais que irão proporcionar economia e praticidade a obra, tipo de pavimento que venha atender aos diversos tipos de veículos que circulam diariamente nas ruas da cidade, principalmente as carretas carregadas de produtos agrícolas, além da escolha de ruas a serem beneficiadas serem feitas dentro de uma sequência de desenvolvimento da malha urbana e com isso o atendimento de um número elevado de famílias beneficiadas. O objetivo deste projeto é melhorar o acesso à sede do município, além de promover a melhoria das condições de moradia da população.

3. Objeto

Pavimentação em CBUQ sobre base a executar, pavimentação em CBUQ sobre pavimentação em paralelepípedos, operação tapa buracos.

4. Justificativa

Alguns trechos da cidade de Riachão das Neves, ainda não contam com serviços básicos de infra-estrutura e urbanização.

Com o objetivo de garantir uma melhoria na qualidade de vida e bem-estar da população, a Prefeitura da Cidade vem, através deste projeto, buscar soluções para aprimorar a infra-estrutura para o município, abrangendo serviços de pavimentação.

As intervenções propostas foram norteadas tomando como base o traçado urbano existente, evitando, ao máximo, modificações dos greides atuais, a fim de não criar conflitos com os níveis de implantação das habitações locais.

A pavimentação das vias em CBUQ, objetiva uma melhor circulação e penetração de veículos pela cidade, assim como a valorização de sua malha urbana.

5. Projeto de Pavimentação

5.1 Projeto de Pavimentação

Este projeto tem por objetivo a definição das camadas do pavimento para o sistema viário das ruas a serem pavimentadas.



MEMORIAL DESCRITIVO - MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES/BA – TAPA BURACO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS COM CBUQ E MICRORREVESTIMENTO

Versão: 01

Data: 01.01.2023

Página 3 de 18

5.2 Quadro de Ruas

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - RIACHÃO DAS NEVES - SEDE						
OBRA: PAVIMENTAÇÃO						
MUNICÍPIO: RIACHÃO DAS NEVES						
LOCAL: SEDE MUNICIPAL						
QUADRO DE RUAS - RECAPEAMENTO - SEDE MUNICIPAL						
d1	d2	d3	d4	d5	d6	d7
Rua	Tipo de Pavimento	DIAM (m)	LARGURA CAIXA DE RUA (m)	ÁREA DE CAIXA DE RUA (m²)	LARGURA PAVIMENTAÇÃO (m)	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO (m²)
RUA QUINTINO CARVALHO DA CUNHA	CBUQ SOBRE PARALELO	136,82	5,38	733,44	5,38	733,44
TRAVESSA SANTOS DUMONT	CBUQ SOBRE PARALELO	122,34	7,87	962,92	7,87	962,92
RUA PRINCESA ISABEL	CBUQ SOBRE PARALELO	232,88	6,94	1.615,12	6,94	1.615,12
TRAVESSA PRINCESA ISABEL	CBUQ SOBRE PARALELO	94,84	6,14	582,24	6,14	582,24
RUA EMÍLIO CUNHA	CBUQ SOBRE PARALELO	329,85	6,92	2.281,54	6,92	2.281,54
RUAS FAUSTINO DE OLIVEIRA	CBUQ SOBRE PARALELO	164,50	6,28	1.158,80	6,28	1.158,80
RUA ARRUDA	CBUQ SOBRE PARALELO	164,07	11,85	1.944,30	11,85	1.944,30
TRAVESSA ARRUDA	CBUQ SOBRE PARALELO	51,50	10,79	555,74	10,79	555,74
PRAÇA CASERO ALVES	CBUQ SOBRE PARALELO	156,08	9,09	1.437,08	9,09	1.437,08
TRAVESSA AMERINO COITÉ	CBUQ SOBRE PARALELO	81,44	7,48	458,52	7,48	458,52
TRAVESSA PRESIDENTE VARGAS	CBUQ SOBRE PARALELO	102,99	8,13	845,91	8,13	845,91
RUA RUI BARBOSA	CBUQ SOBRE PARALELO	348,98	7,97	2.783,05	7,97	2.783,05
AVENIDA JK - PT 01	CBUQ SOBRE PARALELO	154,71	8,84	1.715,83	8,84	1.715,83
AVENIDA JK - PT 02	CBUQ SOBRE PARALELO	89,33	7,03	627,58	7,03	627,58
RUA ALCIDES C. DA SILVA - PT 01	CBUQ SOBRE PARALELO	27,77	9,82	267,28	9,82	267,28
RUA ALCIDES C. DA SILVA - PT 02	CBUQ SOBRE PARALELO	77,71	5,38	418,06	5,38	418,06
TOTAL	XXXXXXXX	2.378,21		18.387,20		18.387,20
RUA DE ACESSO A BR-135	MICRORREVESTIMENTO A FRIO	202,44	8,58	1.732,81	8,58	1.732,81
RUA DO MATAGUARO	MICRORREVESTIMENTO A FRIO	318,56	10,01	3.187,31	10,01	3.187,31
AVENIDA GUSTAVO VARGAS	MICRORREVESTIMENTO A FRIO	609,11	4,72	2.873,88	4,72	2.873,88
TRAVESSA URSUZEIRO	MICRORREVESTIMENTO A FRIO	50,78	6,55	332,58	6,55	332,58
RUA DO CAMPO	MICRORREVESTIMENTO A FRIO	49,58	10,46	518,31	10,46	518,31
TRAVESSA 15 DE NOVENBRO	MICRORREVESTIMENTO A FRIO	40,89	9,37	381,34	9,37	381,34
RUA 15 DE NOVENBRO	MICRORREVESTIMENTO A FRIO	71,06	11,37	806,29	11,37	806,29
RUA PAGEDU - TRECHO A	MICRORREVESTIMENTO A FRIO	116,06	11,43	1.326,81	11,43	1.326,81
RUA PAGEDU - TRECHO B	MICRORREVESTIMENTO A FRIO	49,58	10,01	495,98	10,01	495,98
RUA PAGEDU - TRECHO C	MICRORREVESTIMENTO A FRIO	79,82	8,34	666,82	8,34	666,82
RUA DO URSUZEIRO - TRECHO A	MICRORREVESTIMENTO A FRIO	104,87	16,92	1.771,48	16,92	1.771,48
RUA DO URSUZEIRO - TRECHO B	MICRORREVESTIMENTO A FRIO	46,45	7,02	326,14	7,02	326,14
RUA DO URSUZEIRO - TRECHO C	MICRORREVESTIMENTO A FRIO	99,45	8,50	845,70	8,50	845,70
TOTAL	XXXXXXXX	1.896,13		18.277,81		18.277,81



MEMORIAL DESCRITIVO - MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES/BA – TAPA BURACO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS COM CBUQ E MICRORREVESTIMENTO

Versão: 01
Data: 01.01.2023
Página 4 de 18

5.3 Memória de Cálculo

5.3.1 – RECAPEAMENTO SEDE CBUQ

MEMÓRIA DE CÁLCULO - CBUQ - SEDE MUNICIPAL

5.1 - SUPERFÍCIE PAVIMENTADA

Item	Descrição	Extensão (m)	Largura média (m)	A.L. (%)	Área (m²)	Vol. (m³)	Massa (t)	DMT (kg/m²)	Densidade	Frag. (kg/m³)	Unid.	Unid.	Quant.
1.1.1	PLACA DE CUBA EM CUNHA DE AÇO BARRILHEADO - 40X50X4 CM (COMPOSTOÇÃO 80%)		4,00	0,00	4,00						m²	m²	4,00

5.2 - RECAPAMENTO (CUBA)

Item	Descrição	Extensão (m)	Largura média (m)	A.L. (%)	Área (m²)	Vol. (m³)	Massa (t)	DMT (kg/m²)	Densidade	Frag. (kg/m³)	Unid.	Unid.	Quant.
1.2.1.1	TOPOGRAFIA COM NOTAS DE SERVIÇO PARA ACOMPANHAMENTO DE MAINTENÇÃO (COMPOSTOÇÃO 80%)	2.000,21	7,70		15.401,56						m²	m²	15.401,56

5.2.2 - RECAPAMENTO ASFALTICO (CUBA)

Item	Descrição	Extensão (m)	Largura média (m)	A.L. (%)	Área (m²)	Vol. (m³)	Massa (t)	DMT (kg/m²)	Densidade	Frag. (kg/m³)	Unid.	Unid.	Quant.
1.2.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE ORÇÃO COM DENSIDADE ASBÁLTICA, N.º. AF. 11/2019 (SINAPI 9196)	2.545,21	0,70		17.816,45						m²	m²	17.816,45
1.2.2.2	MATERIAL ASFÁLTICO DE 2000/L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, SMT AF. 20/2019 (SINAPI 9196)				17.816,45		8,27	30,00	8.000,00		ton	ton	246,21
1.2.2.3	MATERIAL ASFÁLTICO DE 2000/L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARALELO ORÇÃO DE 10/10 (SINAPI 9196)				17.816,45		8,27	30,00	8.000,00		ton	ton	246,21
1.2.2.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE RECAPAMENTO - EXCLUSIVA CUBA I TRANSPORTE AF. 11/2019 (SINAPI 9196)	2.375,21	7,70	0,00	18.307,32	70,49	1.076,02		2.558		m³	m³	70,49
1.2.2.5	VERBADE PAVIMENTADA, SMT AF. 20/2019 (SINAPI 9196)				18.307,32	70,49	1.076,02	30,00	2.558		ton	ton	64.530,79
1.2.2.6	VERBADE PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA ENTORNO DE 10/10 (SINAPI 9196)				18.307,32	70,49	1.076,02	30,00	2.558		ton	ton	67.106,99

5.3 - SINALIZAÇÃO

Item	Descrição	Extensão (m)	Largura média (m)	A.L. (%)	Área (m²)	Vol. (m³)	Massa (t)	DMT (kg/m²)	Densidade	Frag. (kg/m³)	Unid.	Unid.	Quant.
5.3.1.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL REGULADORA, COM FOLHA RETROREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (FOLHAS DE 60X60) (SINAPI 2498)										m²	m²	261,00
	Faixa de borda	3.678,21	0,15		551,73						2,00	m²	73,96
	Faixa de acostamento	2.978,21	0,15		446,73						0,70	m²	178,27
5.3.1.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL REGULADORA, COM FOLHA RETROREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (FOLHAS DE PEDESTRES, 30X45) FOLHAS DE RETORNAÇÃO (SINAPI 2498)										m²	m²	286,59
	Faixa de transição	2,50	0,40		1,00						40,00	m²	20,00
	Faixa de acostamento	6,00	2,78		16,68						15,00	m²	220,23
5.3.1.3	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TUBOS DE ABSORÇÃO AUTODIRECIONAL										unid	unid	80,00
	Faixa de borda (comprimento 1x faixa 6,00m)	201,00									2,00	unid	99,00

5.3.2 - SINALIZAÇÃO VERTICAL

Item	Descrição	Extensão (m)	Largura média (m)	A.L. (%)	Área (m²)	Vol. (m³)	Massa (t)	DMT (kg/m²)	Densidade	Frag. (kg/m³)	Unid.	Unid.	Quant.
1.2.2.1	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL, COM PLACA DE CUBA DE 40X50, COM POSTE DE ALUMÍNIO 1,50M FIXADO COM BASE DE CONCRETO ARMADO (SINAPI 8838)										unid	unid	18,00
1.2.2.2	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL, COM PLACA OCISIONAL DE AÇO, 40X50, LAMINADA, COM POSTE DE ALUMÍNIO 1,50M FIXADO COM BASE DE CONCRETO ARMADO (SINAPI 8838)										unid	unid	18,00
1.2.2.3	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL, COM PLACA DE AÇO (ALUMÍNIO) COM POSTE DE ALUMÍNIO 1,50M FIXADO COM BASE DE CONCRETO ARMADO (SINAPI 8838)										unid	unid	18,00

5.4 - RECAPAMENTO LOCAL DE CUBA

Item	Descrição	Extensão (m)	Largura média (m)	A.L. (%)	Área (m²)	Vol. (m³)	Massa (t)	DMT (kg/m²)	Densidade	Frag. (kg/m³)	Unid.	Unid.	Quant.		
1.4.1	RECAPAMENTO LOCAL DE CUBA COM ENCAIXES COMPLEMENTARES (SINAPI 8838)										m²	m²	4,00		
Item	Descrição	Item (m²)	Vol. (m³)	Item (m²)	Vol. (m³)	Item (m²)	Vol. (m³)	Item (m²)	Vol. (m³)	Item (m²)	Vol. (m³)	Soma Sinalizado (m²)	Quantidade de Sinalizado (m²)	Unid.	Quant.
1.4.2	VIÇA BURACO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES (SINAPI 8838)	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	90,00	12,00	90,00
Item	Descrição	Item (m²)	Vol. (m³)	Item (m²)	Vol. (m³)	Item (m²)	Vol. (m³)	Item (m²)	Vol. (m³)	Item (m²)	Vol. (m³)	Soma Sinalizado (m²)	Quantidade de Sinalizado (m²)	Unid.	Quant.
1.4.3	VIÇA BURACO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES (SINAPI 8838)	12,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	12,00	90,00	12,00	90,00



MEMORIAL DESCRITIVO - MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES/BA – TAPA BURACO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS COM CBUQ E MICRORREVESTIMENTO

Versão: 01

Data: 01.01.2023

Página 5 de 18

5.3.2 – MICRO REVESTIMENTO - SÃO JOSÉ

MEMÓRIA DE CÁLCULO - MICRO REVESTIMENTO - SÃO JOSÉ

5.3 - SERVIÇOS PRELIMINARES												
Item	Descrição	Extensão (m)	largura média (m)	Alt. (m)	Área (m²)	Vol. (m³)	Massa (t)	Densidade	Empacotamento	Taxa	Unid.	Quant.
5.3.1	PLACA DE CIMA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - 80x80 (TAPETA COMPOSIÇÃO 80)		3,00	2,00	6,00						m²	6,00
5.3 - RECAPEAMENTO (CBUQ)												
5.3.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES												
Item	Descrição	Extensão (m)	largura média (m)	Alt. (m)	Área (m²)	Vol. (m³)	Massa (t)	Densidade	Empacotamento	Taxa	Unid.	Quant.
5.3.1.1	TOPÓGRAFIA COM REDETA DE SERVIÇO PARA ACOMPANHAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO (COMPOSIÇÃO COMPOSIÇÃO 80)	1.000,00	6,00		6.000,00						m²	6.000,00
5.3.2 - RECAPEAMENTO ASFALTADO (CBUQ)												
Item	Descrição	Extensão (m)	largura média (m)	Alt. (m)	Área (m²)	Vol. (m³)	Massa (t)	Densidade	Empacotamento	Taxa	Unid.	Quant.
5.3.2.1	MICRORREVESTIMENTO A FIM COM EMALHA REDEFINIDA COM POLÍMERO DE 2,0 CM - 80x80 COMERCIAL TRANSPORTADO COM CAMIÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATÉRIAS ADIVLIZADAS DE 3000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXISTENTE A 30 CM (FUNDAÇÃO: 10000), AF. 07/2023 (SINAPI 8023)				35.270,00		46,32	30,00	1,0000		ton	1.543,00
5.3.2.2	MICRORREVESTIMENTO A FIM COM EMALHA REDEFINIDA COM POLÍMERO DE 2,0 CM - 80x80 COMERCIAL TRANSPORTADO COM CAMIÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATÉRIAS ADIVLIZADAS DE 3000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXISTENTE A 30 CM (FUNDAÇÃO: 10000), AF. 07/2023 (SINAPI 8023)				35.270,00		46,32	30,00	1,0000		ton	1.543,00
5.3.2.3	MICRORREVESTIMENTO A FIM COM EMALHA REDEFINIDA COM POLÍMERO DE 2,0 CM - 80x80 COMERCIAL TRANSPORTADO COM CAMIÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATÉRIAS ADIVLIZADAS DE 3000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXISTENTE A 30 CM (FUNDAÇÃO: 10000), AF. 07/2023 (SINAPI 8023)	1.000,00	6,00		6.000,00						m²	6.000,00
5.3.2.4	MICRORREVESTIMENTO A FIM COM EMALHA REDEFINIDA COM POLÍMERO DE 2,0 CM - 80x80 COMERCIAL TRANSPORTADO COM CAMIÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATÉRIAS ADIVLIZADAS DE 3000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXISTENTE A 30 CM (FUNDAÇÃO: 10000), AF. 07/2023 (SINAPI 8023)			0,02	35.270,00	36,54	700,00	30,00	2,5000		ton	28.020,00
5.3.2.5	MICRORREVESTIMENTO A FIM COM EMALHA REDEFINIDA COM POLÍMERO DE 2,0 CM - 80x80 COMERCIAL TRANSPORTADO COM CAMIÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATÉRIAS ADIVLIZADAS DE 3000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXISTENTE A 30 CM (FUNDAÇÃO: 10000), AF. 07/2023 (SINAPI 8023)				35.270,00	36,54	700,00	30,00	2,5000		ton	28.020,00
5.3 - PAVIMENTAÇÃO												
5.3.1 - PAVIMENTAÇÃO HORIZONTAL												
Item	Descrição	Extensão (m)	largura média (m)	Alt. (m)	Área (m²)	Vol. (m³)	Massa (t)	Densidade	Empacotamento	Taxa	Unid.	Quant.
5.3.1.1	PAVIMENTAÇÃO HORIZONTAL RIGIDA, COM TINTA REDEFINIDA EM TUBO À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (1 ANEL DE PEDESTAL, 20x20x10) (DENS. 2300)										m²	600,00
	Taxa de entrega	1.000,00	6,00		6.000,00					1,00	m²	100,00
	Taxa de instalação	1.000,00	6,00		6.000,00					0,50	m²	100,00
5.3.1.2	PAVIMENTAÇÃO HORIZONTAL RIGIDA, COM TINTA REDEFINIDA EM TUBO À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (1 ANEL DE PEDESTAL, 20x20x10) (DENS. 2300)										m²	200,00
	Taxa de entrega	2,00	6,00		12,00					30,00	m²	30,00
	Taxa de instalação	6,00	2,00		12,00					20,00	m²	20,00
5.3.1.3	FUNDAMENTO E COTAÇÃO DE TACHA REFLUTIVA, MICROESFERAS										unid	600,00
	Taxa de entrega (20x20x10) (1 cada 6,00 m)	200,00								1,00	unid	600,00
5.3.2 - PAVIMENTAÇÃO VERTICAL												
Item	Descrição	Extensão (m)	largura média (m)	Alt. (m)	Área (m²)	Vol. (m³)	Massa (t)	Densidade	Empacotamento	Taxa	Unid.	Quant.
5.3.2.1	PAVIMENTAÇÃO VERTICAL, COM PLACA CIRCULAR PADRÃO DN 800 - 6,75M, COMPOSTO DE BARRAS E LAMA FIBRADA COM BASE DE CONCRETO 40MPa (DENS. 2400)									10,00	m²	10,00
5.3.2.2	PAVIMENTAÇÃO VERTICAL, COM PLACA OCTOGONAL DE AÇO, PADRÃO DN 800, LARGURA 6,75M, COM POSTO DE MADEIRA 5,00M TISSADO COM BARRAS DE CONCRETO 40MPa (DENS. 2400)									10,00	m²	10,00
5.3.2.3	PAVIMENTAÇÃO VERTICAL, COM PLACA DE AÇO 80x80, COM POSTO DE MADEIRA 5,00M TISSADO COM BASE DE CONCRETO 40MPa (DENS. 2400)									10,00	m²	10,00
5.3 - TAPA BURACO												
Item	Descrição	Extensão (m)	largura média (m)	Alt. (m)	Área (m²)	Vol. (m³)	Massa (t)	Densidade	Empacotamento	Taxa	Unid.	Quant.
5.3.1	EXCUSAÇÃO DE TAPA BURACO COM PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO ASFALTADO (ACABAMENTO EM UNIFORME E PERFURAÇÃO DE 10x10) (AF. 07/2023)										m²	20,00
5.3.2	TRANSPORTADO COM CAMIÃO TANQUE DE 3000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXISTENTE A 30 CM (FUNDAÇÃO: 10000), AF. 07/2023									25,00	m³	600,00
5.3.3	TRANSPORTADO COM CAMIÃO TANQUE DE 3000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXISTENTE A 30 CM (FUNDAÇÃO: 10000), AF. 07/2023									30,00	m³	480,00
5.3.4	TRANSPORTADO COM CAMIÃO TANQUE DE 3000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXISTENTE A 30 CM (FUNDAÇÃO: 10000), AF. 07/2023									30,00	m³	108,00
5.3 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO OBRA												
Item	Descrição	Extensão (m)	largura média (m)	Alt. (m)	Área (m²)	Vol. (m³)	Massa (t)	Densidade	Empacotamento	Taxa	Unid.	Quant.
5.3.1	ENCARGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SINAPI 8023)									3,00	unid	1,00
Item	Descrição	Extensão (m)	largura média (m)	Alt. (m)	Área (m²)	Vol. (m³)	Massa (t)	Densidade	Empacotamento	Taxa	Unid.	Quant.
5.3.2	VIÇA FIBRADA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SINAPI 8023)	7,00	7,00		49,00					40,00	ton	200,00
Item	Descrição	Extensão (m)	largura média (m)	Alt. (m)	Área (m²)	Vol. (m³)	Massa (t)	Densidade	Empacotamento	Taxa	Unid.	Quant.
5.3.3	VIÇA FIBRADA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (SINAPI 8023)	11,00	7,00		77,00					40,00	ton	480,00



5.4. Croqui

5.4.1 – RECAPEAMENTO SEDE CBUQ



5.4.2 – MICRO REVESTIMENTO - SÃO JOSÉ





5.5. Localização





6. Especificações Técnicas

6.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

6.1.1 – INSTALAÇÃO DE CANTEIRO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Instalações provisórias do canteiro da obra, incluindo barracões, acessos, cercas, ligações de água, energia e esgoto para atender às necessidades operacionais da obra.

A mão-de-obra será habilitada, e o uso de EPI's será obrigatório.

6.1.2 - LOCAÇÃO DA OBRA E ACOMPANHAMENTO TOPOGRÁFICO

- Topografia Pavimentação

A locação e o acompanhamento da obra com uso de equipamentos topográficos objetivam determinar a posição da obra no terreno, bem como os níveis solicitados no projeto em relação à referencial de nível – RN.

Para demarcação da linha serão utilizados equipamentos topográficos e constará da fixação de piquetes de dimensões e profundidades tais que permitam a sua posterior identificação, na linha de eixo da tubulação, com distâncias máximas entre si de 20,0 metros.

Piquetes auxiliares, afastados de ambos os lados da linha de eixo da tubulação, serão colocados para que após os serviços de escavação, com a conseqüente retirada do piqueteamento principal, seja possível determinar e verificar o posicionamento correto do eixo da tubulação.

Os pontos de deflexão serão determinados através da implantação de marcos que caracterizem perfeitamente, assim como pontos que mereçam especial destaque.

Toda demarcação será acompanhada pela Fiscalização de modo a permitir que eventuais mudanças de traçado da linha sejam determinados com suficiente antecedência.

Em caso de obstáculos não previstos, caberá a Fiscalização determinar a posição a ser obedecida, devendo neste caso as alterações serem indicadas em cadastro.



MEMORIAL DESCRITIVO - MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES/BA – TAPA BURACO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS COM CBUQ E MICRORREVESTIMENTO

Versão: 01

Data: 01.01.2023

Página 9 de 18

É de obrigação da Contratada o preenchimento e fornecimento das cadernetas de campo, devendo a mesma conferir as medidas e marcações no início e no transcorrer dos serviços, não toleradas diferenças superiores a 2,0m em relação ao determinado pelo projeto.

Os serviços serão contratados com empresas especializadas.

Será utilizada mão-de-obra habilitada, bem como será obrigatória a utilização de EPI's.

- **Placas**

Deverá ainda fazer parte da instalação do canteiro de obras placas que identifiquem a obra dentro dos padrões da desta Prefeitura Municipal, além de uma outra onde conste: alvará, nome do responsável técnico pelo projeto, nome do responsável técnico pela execução da obra, e outras mais que deverão estar sempre em local de fácil visualização.

- **Carga e Descarga de Materiais**

As cargas e descargas deverão ser realizadas durante luz do dia e em dia de sol; toda a carga e descarga deveram ser realizadas em área isolada do tráfego de pedestres ou veículos, para que assim acidentes envolvendo pessoas externas à obra ou veículos possam ser evitados.

6.2 - PAVIMENTAÇÃO

6.2.1 – ABERTURA DE CAIXA DE RUA

Após a locação da caixa da rua por equipe de topografia, obedecendo o que determina o projeto, deverá ser utilizado trator de esteira equipado com escarificador, escavando e empilhando o material em local que facilite o bota fora.

- **Equipamentos a serem utilizados:**

01 – Trator de esteira com escarificador;

A medição das escavações será feita em metros cúbicos. O volume será determinado considerando-se as áreas calculadas com base nas seções transversais levantadas.

A retirada do local das obras dos materiais resultantes de escavações, demolições, limpeza do terreno e entulhos será feita através de caminhões basculantes carregados manualmente ou mecanicamente, e com destino previamente estabelecido pela fiscalização.

- **Equipamentos a serem utilizados:**

01 – Caminhão basculante

02 – Pá carregadeira

A medição dos materiais a serem transportados será feita em metros cúbicos. O volume será determinado considerando-se as áreas calculadas com base nas seções transversais levantadas acrescidos de 30% para o empolamento do material.

- **Espalhamento do bota fora**

Será executado com trator de esteiras de maneira a não comprometer o equilíbrio ambiental existente, ou seja, não obstruir córregos, não facilitar o surgimento de erosão etc.

- **Equipamentos a serem utilizados:**

01 – Trator de esteiras D-4 ou similar



A medição dos serviços será feita em metros cúbicos. O volume será determinado considerando-se o mesmo bota-fora.

- Regularização, escarificação e compactação do sub-leito

Após a escavação da caixa da rua e efetuado o nivelamento por uma equipe de topografia, deverá ser executada a regularização e escarificação com profundidade máxima de 0,20 m, corrigindo caso necessário a umidade do solo e processa-se a compactação.

- Equipamentos a serem utilizados:

01 – Motoniveladora com escarificador;

02 – Grade de disco;

03 – Rolo autopropelido CA – 15;

04 – Rolo de pneus AP – 26;

05 – Trator de pneus;

06 – Caminhão pipa

6.2.2 CORTES

Considerou-se nesta especificação como serviços de escavação em cortes para abertura de empréstimo para execução de aterros inclusive transporte até o local do aterro.

Estas operações deverão ser iniciadas após recebimento da “Ordem de Serviço”, da conclusão da limpeza do terreno nos locais indicados para cada situação e de acordo com os detalhes apresentados em projeto.

- Equipamentos

Os equipamentos convencionais utilizados neste tipo de serviço são:

- tratores de esteira equipados com lâmina frontal e escarificador.
- motoniveladoras;
- carregadeiras de pneus.

6.2.3 ATERROS

As vias a serem pavimentadas caracterizam-se por uma topografia regular, com pequenos aclives. Sendo assim, procurou-se no Projeto seguir a inclinação natural do terreno, no sentido de se fazer o mínimo de movimentação de terra.

Os aterros foram medidos em metros cúbicos, tendo sido obtido o seu volume pela aplicação da média das áreas calculadas com base nas seções transversais do terreno.

Os solos para aterros provirão de empréstimos ou de cortes existentes, definidos no projeto, sendo os mesmos isentos de materiais orgânicos, micáceas e diatomáceas. Turfas e argilas orgânicas não deverão ser empregadas nos aterros.

- Execução

Na execução do corpo dos aterros não será permitido o uso de solos que tenham baixa capacidade de suporte e expansão



**MEMORIAL DESCRITIVO - MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS
NEVES/BA – TAPA BURACO E RECAPEAMENTO DE VIAS
PÚBLICAS COM CBUQ E MICRORREVESTIMENTO**

Versão: 01

Data: 01.01.2023

Página 11 de 18

maior do que 4%.

O índice de suporte mínimo admitido é de 5%, ou seja, o CBR 5%.

A Execução dos aterros subordinar-se-á aos elementos Técnicos fornecidos ao executante e constantes das notas de serviço elaboradas em conformidade com o projeto.

A operação será precedida da execução dos serviços de limpeza e expurgo da camada de terra vegetal e marcação dos off-sets.

É sempre aconselhável que na construção de um aterro, seja lançada uma primeira camada de material granular permeável, de espessura prevista em projeto, o qual atuará como dreno, para as águas de infiltração no aterro.

O lançamento do material para construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda largura da seção transversal, em extensões tais que permitam seu umedecimento e compactação de acordo com o previsto nestas especificações gerais.

Para o corpo dos aterros, a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar de 0,30m. Para as camadas finais essa espessura não deve ultrapassar de 0,20m.

Todas as camadas deverão ser convenientemente compactadas. Para o corpo dos aterros, deverão sê-lo na umidade ótima +3%, até se obter a massa específica aparente seca correspondente a 95% da massa específica aparente máxima seca, do ensaio DNER_ME 47.64. Para as camadas finais daquela massa específica aparente seca deve corresponder a 100 % da massa específica aparente máxima seca, do referido ensaio.

Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação deverão ser escarificados, homogeneizados, levados a umidade adequada e novamente compactados, de acordo com a massa específica aparente seca exigida.

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamentos apropriados, atendendo às condições legais e a produtividade exigida.

• **Controle Tecnológico**

Deverão ser atendidas as Especificações do DNER, referentes aos ensaios para Controle Tecnológico das Obras de Terraplenagem, considerando o grau de importância da mesma, tais como:

a) - um ensaio de compactação segundo o método DNER-ME-47-64, para cada 1.000 m³ de um mesmo material, que chegue ao corpo do aterro e no mínimo uma determinação por dia de trabalho, mesmo que não atinja o volume antes referido;

b) - um ensaio para cada determinação da massa específica aparente seca "in situ", para cada 1.000 m³ de material compactado, correspondente ao ensaio de compactação antes referido e, no mínimo duas determinações para cada camada por dia;

Para cada grupo de 10 amostras submetidas ao ensaio de compactação, antes referido, serão executados os seguintes ensaios:

- um ensaio de granulometria - DNER-ME-80-64
- um ensaio de limite de liquidez - DNER-ME-44-64
- um ensaio de limite de plasticidade - DNER-ME-82- 63



MEMORIAL DESCRITIVO - MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES/BA – TAPA BURACO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS COM CBUQ E MICRORREVESTIMENTO

Versão: 01

Data: 01.01.2023

Página 12 de 18

• **Controle Geométrico**

O acabamento da plataforma de aterro será procedido mecanicamente, de forma a alcançar-se a conformação da seção transversal do projeto, admitidas as seguintes tolerâncias:

Variação da altura, máxima de +0,05 cm, para eixo e bordos.

Variação máxima de largura de + 0.30 cm, para plataforma, não se admitindo variação para menos.

O controle será efetuado por nivelamento do eixo e bordos.

6.2.4 REFORÇO DO SUB-LEITO

Esta especificação se aplica à execução de sub-bases granulares, constituídas de camada de solos, mistura de solos e materiais britados, ou produtos totais de britagem;

Os materiais a serem empregados em sub-bases, devem apresentar um índice de suporte Califórnia igual ou superior a 14% e expansão máxima de 1% determinados segundo o método DNER-ME 49-64 e com a energia de compactação correspondente ao método DNER-ME 48-64;

• **Execução**

Compreende as operações de espalhamento, mistura, pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento dos materiais importados, realizados na pista, devidamente preparada, na largura desejada, nas quantidades que permitam após compactação, atingir a espessura projetada.

Quando houver necessidade de executar camada de sub-base com espessura final superior a 0,20m, esta será subdividida em camadas parciais, nenhuma delas, excedendo a espessura de 0,20m.

A espessura mínima de qualquer camada de reforço do sub-leito será de 0,15m após compactação.

O grau de compactação deverá ser no mínimo 100%, em relação a massa específica aparente seca, máxima obtida no ensaio DNER-ME 46-64 e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima do ensaio citado mais ou menos 2%;

• **Controle Tecnológico**

Serão procedidos os ensaios conforme especificação do DNER, que regulamenta o serviço.

6.2.5 BASE

Esta especificação se aplica à execução de bases granulares, constituídas de camada de solos, mistura de solos e materiais britados, ou produtos totais de britagem;

Os materiais a serem empregados em bases, devem apresentar um índice de suporte Califórnia igual ou superior a 30% e expansão máxima de 1% determinados segundo o método DNER-ME 49-64 e com a energia de compactação correspondente ao método DNER-ME 48-64;

• **Execução**

Compreende as operações de espalhamento, mistura, pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento dos materiais importados, realizados na pista, devidamente preparada, na largura desejada, nas quantidades que permitam após compactação, atingir a espessura projetada.



MEMORIAL DESCRITIVO - MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES/BA – TAPA BURACO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS COM CBUQ E MICRORREVESTIMENTO

Versão: 01

Data: 01.01.2023

Página 13 de 18

Quando houver necessidade de executar camada de base com espessura final superior a 0,25m, esta será subdividida em camadas parciais, nenhuma delas, excedendo a espessura de 0,25m.

A espessura mínima de qualquer camada de base será de 0,10m após compactação.

O grau de compactação deverá ser no mínimo 100%, em relação a massa específica aparente seca, máxima obtida no ensaio DNER-ME 46-64 e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima do ensaio citado mais ou menos 2%;

• **Controle Tecnológico**

Serão procedidos os ensaios conforme especificação do DNER, que regulamenta o serviço.

6.2.6 IMPRIMAÇÃO

Sobre a base liberada pela fiscalização será executada a imprimação com asfalto diluído CM-30.

Antes da aplicação de asfalto, a superfície será varrida manualmente, ou por meio de vassoura mecânica, num caso ou outro, todavia, a superfície deverá estar livre de pó e de outros quaisquer materiais.

A imprimação será feita sobre superfície levemente umedecida, por meio de carro-distribuidor, munido de sistema de aquecimento, bomba de asfalto, e barra de distribuição. Importante é que a aplicação do material betuminoso será feita de maneira uniforme, possibilitando uma regular penetração na base, e evitando-se assim a formação de poças por excesso de distribuição. Na eventualidade de um excesso, haverá pessoal disponível para desfazê-lo por meio de vassouras adequadas, enquanto o material ainda estiver fluido.

A imprimação será feita em toda a largura da pista ou por faixas longitudinais. Neste último caso, serão tomadas precauções quanto a emenda longitudinal, para que não haja excesso ou falta de material betuminoso.

O asfalto diluído CM-30 será distribuído com uma taxa de aplicação e controle tecnológico definidos na especificação do DNER ESP14-71., devendo sua temperatura estar entre 40C e 70C. A taxa de aplicação será determinada experimentalmente, escolhida a máxima que, em 24 horas, seja absorvida integralmente pela base.

O controle da taxa de aplicação será feito pelo método da bandeja ou outro aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

A penetração do ligante betuminoso na base será, no mínimo, de 5mm.

Cuidado especial será tomado no início e no final de cada operação de imprimação, colocando-se faixas de papel transversalmente na pista, de modo que o asfalto comece a sair da barra de distribuição sobre estas faixas de papel. Cuidado deve haver também para que o salpicamento de asfalto nos meios-fios se reduza ao máximo.

6.2.7 – PINTURA DE LIGAÇÃO

Consiste na aplicação de um ligante, emulsão asfáltica RR-2C ou RR-1C, que como finalidade proporcionar a ligação entre a base imprimada e o revestimento asfáltico. A base imprimada deverá ser varrida mecanicamente antes de sua aplicação. A taxa de aplicação será entre 0,6 a 1,0 Kg/m² conforme Especificação DNIT-ES 145/12.

Logo após a imprimação, o trecho respectivo será fechado ao tráfego por 36 horas, por meio de barreiras adequadas. Se por qualquer motivo, for necessário abrir ao tráfego o trecho, antes do prazo acima, será permitido fazê-lo após 12 horas da imprimação executada, sendo, neste caso, feito o seu recobrimento com areia seca.



6.2.8 – REVESTIMENTO ASFÁLTICO

Constitui-se numa mistura asfáltica usinada a quente composta por agregados minerais graduados (brita, areia e filler) e material asfáltico (cimento asfáltico CAP-20, CAP-50/70) e tem por finalidade dar conforto, segurança aos usuários e proteger a base contra a ação das intempéries.

Os agregados e asfalto serão misturados em usina gravimétrica ou Drumm-Mixer tipo contra fluxo com misturador externo.

A densidade para efeito deste orçamento foi considerada as medias das densidades obtidas nas usinas da região cujo valor verificado foi de $d=2,40 \text{ ton./m}^3$ e teor do asfalto de 6,0%. A compactação será feita com rolo de pneus autopropelidos, de pressão variável e de capacidade mínima de 20 toneladas e com rolo de chapa tandem de 2 tambores, peso mínimo de 6 toneladas, ou preferencialmente com rolo de chapa de 2 tambores vibratórios. A rolagem se iniciará imediatamente após o espalhamento da massa.

Não poderá ser executado o revestimento asfáltico em dias chuvosos, ou com temperaturas abaixo de 10°C . também não será permitido o lançamento de massa asfáltica com temperatura inferior a 110°C .

A Empresa Construtora deverá apresentar o projeto da mistura asfáltica e especificar a metodologia e normas técnicas adotadas na elaboração da mesma.

O transporte se fará em caminhões basculantes enlonados, para manutenção da temperatura da massa asfáltica.

O espalhamento na pista será feito com vibro-acabadora de esteiras que devem possuir mesa vibratória com sistema de aquecimento.

6.3 – TAPA BURACO

Instruções Gerais

Este roteiro de operação é destinado às equipes e tem por objetivo unificar, padronizar e ampliar a qualidade da operação tapa buracos, buscando obter uma vida útil superior a três anos.

Deve ser levado em consideração que a vida útil de um tapa buracos é sensivelmente reduzida quando a operação ocorre sobre pisos ou em buracos encharcados e até mesmo durante ou imediatamente após as chuvas.

Para execução da “Operação Tapa Buracos” deve ser observada a segurança e a seqüência executiva apresentadas nestas instruções.

Cada membro da equipe que irá executar qualquer operação, já deve chegar ao local munido de todos os equipamentos de proteção individual constantes do manual. O encarregado da equipe, para garantir a proteção coletiva, deve tomar as atitudes abaixo relacionadas:

- Decidir o local de estacionar o veículo, em razão da facilidade de descarga da massa asfáltica no buraco a tapar, do trânsito e da sinalização da área;
- Observar o fluxo de veículos e pedestres, no local da operação e decidir sobre a localização e distribuição das placas de sinalização e cones de advertência. As placas e cones devem proteger também o caminhão estacionado, que por sua vez será útil para apoio e proteção de toda a equipe que executará a operação Tapa Buracos. Com o objetivo de facilitar a sinalização para as equipes de tapa buracos, apresentamos sugestões que poderão ser seguidas conforme o tipo de via;
- Manter livre faixa de tráfego com largura superior a 3,5 m em via de mão única ou dupla em todas as situações;
- Colocar a placa móvel de identificação dos serviços e os cones de advertência distantes entre 30 a 50 metros do local da operação, quando a via for mão única;
- Considerar distância de 4 a 6 metros entre os cones delimitadores do trecho em reparos em todas



MEMORIAL DESCRITIVO - MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES/BA – TAPA BURACO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS COM CBUQ E MICRORREVESTIMENTO

Versão: 01

Data: 01.01.2023

Página 15 de 18

as situações;

- Os cones de advertência devem manter uma distância de 3 a 5 metros da placa móvel identificadora dos serviços, em todas as situações;
- Se no início da demarcação ou recorte do buraco, estiver encharcado, deixar a execução do serviço para mais tarde ou para o dia seguinte, a não ser que no momento possa se providenciar a secagem do local, incluindo o desvio da água servida ou água de chuva que saturou o buraco;
- Se durante a atividade de pintura ocorrer uma chuva, a operação deve ser interrompida para a continuidade mais tarde ou no dia seguinte, com o buraco devidamente seco;
- Se durante a atividade de espalhamento e compactação do CBUQ ocorrer uma chuva, deve-se concluir a compactação da camada espalhada. Interromper então a operação para continuidade mais tarde ou no dia seguinte, sendo que a massa compactada anteriormente deverá estar devidamente seca;
- Se a área no entorno do buraco estiver craqueamento excessivo, estudar melhor a delimitação da área a recortar para evitar que a operação tapa buracos passe a ser uma operação de recapeamento. Na dúvida, enquanto se desloca e se executam outros tapa buracos programados, solicitar ao responsável pelos serviços de Gerência de Operações para uma decisão conjunta.

Metodologia Executiva

- Delimitar a área a ser recortada, formando uma figura geométrica de lados definidos como uma poligonal qualquer, por exemplo, um retângulo, etc.
- Recortar o revestimento a ser removido com a utilização de chibancas e picaretas. É fundamental que a face do recorte faça um ângulo de 90° com revestimento existente.
- Remover o revestimento que foi recortado, inclusive os resíduos da área esburacada, com a utilização de pás, enxadas e carrinho de mão. Os resíduos e entulhos DEVEM ser removidos e deixados em local que não obstrua o trânsito de veículos e de pedestres. O depósito ou resíduos dos entulhos, devem se situar longe de entradas e saídas, longe de portões, portas e janelas. Os resíduos e entulhos também devem ficar longe das bocas de lobo e ralos para evitar obstrução das tubulações e galerias pluviais. Ao concluir a operação, o encarregado deve avisar o morador mais próximo que os resíduos e entulhos serão removidos para divisão ou bota-fora da PMLS, dentro de 2 (dois) dias úteis.
- Efetuar a limpeza da área, utilizando vassouras ou compressor. Na varrição ou limpeza com compressor, retirar todo o pó que estiver solto. Com um regador, espalhar pouca água, suficiente para assentar a poeira e garantir a inexistência de pó solto. A varrição e limpeza com o compressor deverá se estender sobre o pavimento existente, numa área maior que a prevista para a pintura de ligação.
- Executar a pintura de ligação no fundo e nas paredes verticais da área recortada, utilizando emulsão asfáltica tipo RR-1C, pura ou diluída no máximo em 20% de água, a critério da Fiscalização. A emulsão deve cobrir toda a área que vai receber a massa asfáltica, sem se acumular em poças. Deve-se estender a pintura de ligação por 10 a 20 cm sobre o pavimento existente, isto é, para cada lado do buraco. A emulsão asfáltica deve ser transportada e utilizada com o máximo de zelo, afim de não sujar passeios, meio-fios, canteiros, jardins, rampas de garagem, etc.
- Preencher o local com CBUQ, faixa C, na temperatura entre 110° C e 177°. O preenchimento deve ser cuidadoso e ser iniciado 5 (cinco) minutos após a execução da pintura de ligação, devido à necessidade de ruptura da emulsão asfáltica. Com a utilização de rastelo, a massa deve ser bem espalhada, preenchendo todo o espaço formado pelo recorte, nivelando a massa com o pavimento existente. Em seguida, executa-se a primeira compactação com rolo compactador vibratório rebocável. A aplicação desta nova camada deverá atingir toda a área pintada (10 a 20 cm externos ao recorte). Ao efetuar o rastelamento da massa asfáltica, deve-se tomar o cuidado para a massa acompanhar o mesmo nivelamento do pavimento antigo, para não haver empoçamento de água.
- Espalhar pouca água sobre toda a camada final da massa, utilizando-se de um regador. Não poderá ocorrer formação de poças. O objetivo é facilitar o deslizamento do compactador sobre a massa e proporcionar um acabamento liso quando da operação de compactação final.
- Compactar o CBUQ, promovendo no mínimo 4 (quatro) passadas na camada final, buscando também obter um acabamento liso. A compactação ficará finalizada na 4ª passada, quando o compactador não deixar marcas no asfalto. Caso o acabamento ainda apresente locais com britas ou granulados não agregados, aparentemente



MEMORIAL DESCRITIVO - MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES/BA – TAPA BURACO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS COM CBUQ E MICRORREVESTIMENTO

Versão: 01

Data: 01.01.2023

Página 16 de 18

soltos, espalhar sobre o local mais 1 cm de massa e com a utilização do rastelo retirar o material granulado. Outra vez espalhar pequena quantidade de água e compactar novamente. Atenção especial deve ser dada na compactação da camada junção da massa nova com o pavimento antigo, evitando deixar aberturas que permitam a penetração de água, quer de chuva, quer lançada na rua por moradores. No caso de comprimentos superiores a 20 m e 3 m de largura, é recomendável a utilização de compactador de maior potência, tipo CG- 11, VT-8, BOMAG ou similares. A compactação deve ser efetuada das bordas para a parte interna da área tratada e deverá persistir até a ausência das marcas no revestimento. Deverá ser executada em faixas da largura do compactador, e se processar de tal maneira que uma passada recubra a metade da passada anterior.

- Retirar com uma varrição os materiais granulados excedentes que normalmente ficam nas junções da massa nova com o pavimento velho. Deixar o local da operação bem varrido. Os materiais excedentes devem ser depositados junto com os resíduos e entulhos em locais já recomendados para serem removidos posteriormente.
- No caso de tapa buracos superficiais para asfalto com espessura entre 5 e 15 cm, colocar a 1ª camada, máximo de 5 cm de espessura, nivelando abaixo do pavimento existente. Rastelar e compactar (com o compactador rolo compactador vibratório rebocável). Em seguida preencher uma 2ª ou até 3ª chamada que também não deve ser superior a 5 cm cada uma. O preenchimento deve ser cuidadoso, ocupando todos os vazios. Nova compactação com 4 passadas deve ser feita em cada camada. A aplicação da última camada (3ª ou 4ª) deverá atingir toda a área pintada (10 a 20 cm externos ao recorte).
- No caso de tapa buracos superficiais para asfalto com espessura superior a 15 cm, definir o volume necessário de brita 1, brita 0, canga de minério, bica corrida, reciclado de construção civil ou outro similar que apresente um bom adensamento e uma boa resistência. A critério da Fiscalização providenciar o transporte do material em estoque na divisão de operações para o local do buraco recortado, preenchendo todos os espaços, até que a camada de CBUQ. Seguir os mesmos procedimentos anteriormente recomendados.
- No caso de tapa buracos superficiais para asfalto com abatimentos e depressões, não há necessidade de recortar o revestimento, porque a superfície abatida se encontra abaixo da cota do pavimento. Seguir os mesmos procedimentos anteriormente recomendados.
- No caso de tapa buracos superficiais para calçamento poliédrico sem revestimento asfáltico devido a abatimento ou falhas por deslocamento de pedras, verificar, primeiramente, a existência de gramas ou qualquer outra vegetação na área afetada, utilizando enxada ou outra ferramenta mais adequada para remover toda e qualquer vegetação. Retirar também, no entorno das pedras, o material por ventura contaminado. Verificar, também, se existem pedras soltas na área afetada, optando por melhorar a fixação com uso de minério, ou, em último caso, retirá-las junto com os outros resíduos. Compactar o local das pedras retiradas. Quando forem muitas pedras retiradas, torna-se necessário executar uma base no local esvaziado. Seguir, então, a mesma seqüência de atividades anteriormente listadas.
- Nos tapa buracos profundos, ou aqueles que exigem também a recuperação da base, sub-base ou sub-leito do pavimento, há diferenças operacionais nas seqüências estabelecidas para os tapa buracos superficiais. Em suma, acrescentam atividades entre aquelas descritas anteriormente e neste caso, torna-se preferencial a utilização de retroscavadeiras para maior rapidez do procedimento, para retirada do material contaminado.
- Efetuar o espalhamento do material que será utilizado no subleito, sub-base ou base e promover a compactação em 2 (duas) ou mais camadas de 10 cm, no mínimo com 6 (seis) passadas em cada, utilizando rolo compactador vibratório rebocável. Antes de efetuar a compactação do subleito, sub-base ou base, jogar um pouco de água no local, para promover um melhor adensamento deste material. Verificar se o material ficou bem compactado e se necessário, rolar mais vezes. A última camada completará a base e deve atingir um nível tal que a camada de CBUQ.

Materiais Aplicáveis

Para pintura de ligação

A pintura de ligação constitui-se na aplicação de uma camada de material betuminoso que, quando utilizado sobre a superfície de uma base ou de um pavimento, antes da execução de um novo revestimento betuminoso, promove a aderência e impermeabilização entre este revestimento e a camada subjacente. Trata-se de uma emulsão asfáltica de ruptura rápida, tipo RR-1C, que deve estar pura até a chegada no local da aplicação.

Execução: Antes da aplicação do material betuminoso, no caso de bases de solo-cimento ou concreto magro, a superfície da base deve ser irrigada, a fim de saturar os vazios existentes, não se admitindo excesso de água sobre a superfície.



MEMORIAL DESCRITIVO - MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES/BA – TAPA BURACO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS COM CBUQ E MICRORREVESTIMENTO

Versão: 01

Data: 01.01.2023

Página 17 de 18

Quando o ligante betuminoso utilizado for emulsão asfáltica diluída, recomenda-se que a mistura (água – emulsão) seja preparada no mesmo turno de trabalho; deve-se evitar o estoque da mesma por prazo superior a 12 horas.

A taxa de aplicação deverá situar-se em torno de 0,81/m² a 1,01/m² após a diluição com água, máximo de 20%, a critério da Fiscalização. A emulsão asfáltica deverá atender às características indicadas na especificação DNER – ES 307/97.

Para revestimento

O revestimento constitui-se de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), de graduação densa.

A composição da mistura dos agregados deverá se enquadrar na Faixa C da referida especificação. O material betuminoso escolhido é o cimento asfáltico de petróleo (CAP) que atende à Resolução CNP 01/92, de 14/02/92, classificada pela viscosidade.

Os materiais asfálticos a serem utilizados deverão ser as emulsões asfálticas catiônicas tipos RL – 1C ou RM – 1C.

A escolha do agregado dependerá da natureza mineralógica do mesmo (rochas ácidas: gnaisses e granitos; rochas básicas: calcários calcíticos).

As usinas devem ser calibradas e os ensaios de caracterização da massa asfáltica acompanhados por laboratório credenciado.

A temperatura do CBUQ necessita estar entre 110° C e 177° C.

O funcionário da PMLS responsável pela fiscalização juntamente com o encarregado da contratada irão verificar a temperatura do material betuminoso. Se for observado que a temperatura não está dentro dos limites acima citados, ou se a massa contiver alguma irregularidade. O caminhão será devolvido imediatamente, ficando o prejuízo sobre responsabilidade da contratada. A cada 3 ocorrências pelo envio de material inadequado a empresa receberá uma notificação.

Para auxiliar a operação

Água, combustíveis para o compactador e compressor e óleo diesel são indispensáveis na operação, sendo estes últimos fundamentais para a limpeza das ferramentas, evitando-se aderência nas camadas de CBUQ. Até nos solados das botinas de segurança, o óleo diesel é importante para evitar e eliminar a aderência do CBUQ ou da emulsão.

Veículos, equipamentos e ferramentais

Veículos

Para o transporte de material empregado na Operação Tapa Buracos, desde as usinas produtoras até as frentes de trabalho, um caminhão basculante é fundamental. Sua capacidade deve atender a faixa de 7 a 14 toneladas de CBUQ e o mesmo deve ter acondicionado um tambor de 200 litros (mínimo) para emulsão asfáltica (RR-1C), um tambor de 100 litros (mínimo) de água e outros recipientes adequados para conter até 20 (vinte) litros de combustível para o compactador e compressor (se necessário), e 5 (cinco) litros de óleo diesel para limpeza.

Além dos materiais supracitados, o caminhão deve transportar toda a equipe de trabalho (deverá ser de no camin), os equipamentos e ferramentais produtivos, os equipamentos de proteção coletiva (EPC's) e de proteção individual (EPI's). Um caminhão auxiliar se faz necessário na operação Tapa-Buraco, para transporte de materiais como: martelete pneumático / compressor, rolo compactador CG11, VT-8 ou Bomag, serra clipper, materiais para recuperação do subleito e/ou sub-base: canga de minério, bica corrida, reciclado da construção civil, fresado de

CBUQ e eventualmente para recolhimento de materiais asfálticos retirados dos cortes realizados com serra clipper, conforme constante na planilha de composição de serviços e equipamentos do item 1.1.

Equipamentos e ferramental produtivo

Para toda e qualquer operação, são obrigatórios:



MEMORIAL DESCRITIVO - MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES/BA – TAPA BURACO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS COM CBUQ E MICRORREVESTIMENTO

Versão: 01

Data: 01.01.2023

Página 18 de 18

- chibancas;
- picaretas;
- vassouras;
- pás;
- enxadas;
- carrinhos de mão;
- rastelos;
- baldes;
- regadores;
- termômetros de haste;
- rolo compactador vibratório rebocável;
- No mínimo de 2 (duas) placas de sinalização, no mínimo de 2 (duas) é fundamental a identificação com o título “Operação Tapa- Buracos”;
- No mínimo de 8 (oito) cones plásticos coloridos, com altura de 75 cm;
- serra clipper.
- lona resistente a calor para cobrir toda a balsa do caminhão. Eventualmente, para algumas operações são necessários:
- martetele pneumático com compressor a diesel;
- rolo compactador, tipo CG-11, VT-8 ou Bomag;
- retro-escavadeira;
- compressor com mangueira para limpeza;

O rolo compactador deve ter seguintes descrições: rolo compactador vibratório rebocável, cilindro de aço liso, potência de tração de 65 cv, peso 4,7 t, impacto dinâmico 18,3 t, largura de trabalho 1,67 m.

Todos os equipamentos e ferramentais precisam estar em bom estado de conservação e em quantidades suficientes para, no mínimo, uma jornada de 3 (três) dias consecutivos de

operação. Esta avaliação deve ser feita diariamente de forma criteriosa pelo encarregado da Gerência de Manutenção, antes da saída do caminhão para o primeiro serviço.

O funcionário da PMLS responsável pela fiscalização realizará avaliações diárias, onde serão anotadas a falta de equipamentos e ferramentas. A cada 3 ocorrências pela falta de equipamentos e ferramentas a empresa receberá uma notificação.

Equipamentos de proteção coletiva (EPC) e proteção individual (EPI)

Para segurança de todos os que utilizam e trabalham numa via pública, faz-se necessário sinalizá-la cuidadosamente durante a operação. Necessitam ser utilizadas placas de sinalização, no mínimo de 2 (duas), montadas sobre cavaletes e cones plásticos coloridos, mínimo de 8 (oito), com altura de 75 cm, que constituem os Equipamentos de Proteção Coletiva, EPC. Nas placas, é fundamental a identificação com o título “Operação Tapa- Buracos”, assim como a indicação de que é uma iniciativa da PBH sob execução do órgão municipal contratante.

Também as placas e os cones precisam estar em bom estado de conservação e em quantidades suficientes para, no mínimo, uma jornada de 3 (três) dias consecutivos de operações.

A avaliação diária deste EPC é de responsabilidade do engenheiro ou técnico responsável pela operação, em cada Gerência de manutenção, da CONTRATADA.

Uma “Operação Tapa-Buracos” deverá ser executada por 6 (seis) trabalhadores, incluindo o encarregado da equipe. É fundamental que todos executem todas as tarefas executivas conforme uma das seqüências constantes deste manual. Até mesmo o encarregado necessitará, às vezes, ensinar as tarefas a um novato, assumir, pessoalmente, alguma tarefa nos momentos de acúmulo dos serviços ou até mesmo quando necessário concluí-los com antecedência.

Assim sendo, todos eles devem ter seu EPI, obrigatório por lei específica, a saber:

- uniforme completo;
- botina;



MEMORIAL DESCRITIVO - MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES/BA – TAPA BURACO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS COM CBUQ E MICRORREVESTIMENTO

Versão: 01

Data: 01.01.2023

Página 19 de 18

- óculos;
- luvas de raspa;
- protetor auricular;
- capa de chuva para uso eventual.

A avaliação diária de cada EPI, a certeza de que eles estão em bom estado para uso naquele dia de trabalho é de responsabilidade do encarregado ou técnico responsável pela operação em cada Gerência de Manutenção. A obrigatoriedade de uso dos equipamentos por todos durante a operação, é de responsabilidade do encarregado da equipe, que deve dar bom exemplo, utilizando todo o equipamento.

O funcionário da PMLS responsável pela fiscalização realizará avaliações diárias, onde serão anotadas a falta de EPI obrigatório de cada funcionário. A cada 3 ocorrências pela falta de EPI a empresa receberá uma notificação.

Controle de qualidade

Dos materiais

As usinas de asfalto deverão ter um laboratório montado, com os equipamentos e reagentes necessários para a execução diária dos ensaios, juntamente com um laboratorista conhecedor das normas técnicas pertinentes.

Todos os engenheiros, técnicos e encarregados da operação devem estar permanentemente entrosados com os laboratórios, tomando conhecimento dos resultados dos ensaios, solicitando sempre que houver qualquer suspeita de qualidade indesejável, a presença de técnicos para novos ensaios e verificações.

Da operação

O Controle de qualidade da execução da operação será feito da seguinte forma:

- visual;
- monitoramento contínuo durante e após a execução dos serviços para averiguar a durabilidade da operação, antes, durante e após o período chuvoso.

A qualidade da operação é de responsabilidade de todos que dela participam, principalmente dos encarregados e sua equipe. O monitoramento é fundamental, em especial é obrigação do responsável pelos serviços na divisão.

Medição

O concreto betuminoso usinado a quente aplicado na operação de tapa buracos será medido através da massa, efetivamente aplicada em toneladas, englobando a aquisição, carga, descarga, estocagem de todos os materiais empregados, inclusive seu transporte até o local de aplicação, e todas as operações necessárias à perfeita fabricação e aplicação do mesmo.

Crêterios de Medição e Pagamento

O serviço deve ser medido em metro quadrado de fresagem asfáltica. O volume é calculado multiplicando-se a extensão obtida a partir do estaqueamento pela largura da seção transversal e espessura de projeto dos locais efetivamente fresados. O serviço recebido e medido da forma descrita é pago conforme o respectivo preço unitário contratual, no qual estão inclusos: o transporte, descarga e armazenamento do material resultante da fresagem; abrangendo inclusive a mão-de-obra com encargos sociais, BDI e equipamentos necessários aos serviços, executados de forma a atender ao projeto e às especificações técnicas.

7. Especificações – Materiais – Normas Gerais

Os materiais a serem empregados na obra deverão ser de boa qualidade, obedecer as especificações contidas neste texto,



MEMORIAL DESCRITIVO - MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES/BA – TAPA BURACO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS COM CBUQ E MICRORREVESTIMENTO

Versão: 01

Data: 01.01.2023

Página 20 de 18

as normas da ABNT no que couber e, na falta destas, ter suas características em certificados ou laudos idôneos, indicados pela Fiscalização.

Os materiais colocados na obra estão sujeitos, a qualquer momento, a aprovação da Fiscalização ou sua representada.

A Empreiteira deverá retirar do canteiro de obras, no prazo máximo de 48 horas, os materiais que porventura forem impugnados pela Fiscalização.

Não será tolerada no canteiro de serviços a permanência de quaisquer materiais ou equipamentos estranhos à obra.

8. Valor Máximo estimado do Objeto

O valor global máximo estimado para a execução de todos os serviços que compõe a obra é de R\$ 2.706.227,87 (dois milhões, setecentos e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos.), conforme descrito na Planilha Orçamentária;

9. Legislação Aplicável

O projeto básico foi desenvolvido conforme normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), pertinente a execução de projeto de engenharia.

Declaro que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

10. Método de Fiscalização do Contrato

Os serviços de fiscalização serão acompanhados pela Comissão de Obras da CONTRATANTE, por engenheiro contratado da CONTRATANTE;

A qualidade dos serviços executados e o prazo de entrega dos mesmos será julgado conforme descrito na especificação dos Serviços, Desenhos e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pertinentes aos serviços e obras de engenharia.

11. Garantia

Garantia: O objeto do presente projeto básico tem garantia de cinco anos consoante dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes de provenientes consertos e adequações.

12. Qualificação Técnica

Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia (CREA ou CRA/BA) ou visto do mesmo, no caso de empresa não sediada no Estado;

13. Pagamento

O pagamento será efetuado em parcelas de acordo com o cronograma físico/financeiro fornecido pela empresa proponente e medição efetuada pelo engenheiro da Prefeitura Municipal;

14. Direitos e Obrigações da Contratada

- Perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados;
- Prestar os serviços na forma ajustada;
- Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente projeto;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste projeto;
- Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente contrato, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados;
- Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) no início dos serviços.



**MEMORIAL DESCRITIVO - MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS
NEVES/BA – TAPA BURACO E RECAPEAMENTO DE VIAS
PÚBLICAS COM CBUQ E MICRORREVESTIMENTO**

Versão: 01

Data: 01.01.2023

Página 21 de 18

- Sinalizar o local das obras e/ou serviços adequadamente, tendo em vista o trânsito de veículos e pedestres;

- Providenciar a instalação de placas, antes do início das obras, de acordo com, o modelo fornecido pelo órgão competente (caso seja solicitado em planilha licitatória).

15. Direitos e Obrigações da Contratante

- Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

- Efetuar o pagamento ajustado; e dar a CONTRATADA as condições necessárias a regular a execução do contrato;

Indicar um engenheiro para fiscalizar as obras

16. Custos administrativos

A composição dos preços dos serviços que fazem parte da obra no referente a cobertura de custos administrativos, taxas, impostos, contribuições e outras, ou seja, Bônus de Despesas Indiretas – BDI, tem sua taxa máxima de 22,36% (vinte e dois e trinta e seis por cento), conforme descrita no Detalhamento da Composição do Bônus de Despesas Indiretas – BDI.

Riachão das Neves, 30 de janeiro de 2023.